



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

GLÓRIA ALICE FERREIRA BERTOLI

Notária e Registradora de Títulos, Documentos e de Pessoas Jurídicas

CERTIDÃO DE BREVE RELATO

CERTIFICO E DOU FÉ, a requerimento da parte interessada, que revendo nesta Serventia o Livro "A-127" de Registros das Pessoas Jurídicas, verifiquei que foi registrado sob nº 1.539 com protocolo nº 108.954, em data de 06/04/1983, os Atos Constitutivos da instituição religiosa denominada **CONVENÇÃO DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS NO ESTADO DE MATO GROSSO - CADEMAT**, com sede na rua Arnaldo de Matos, nº 153, em Cuiabá/MT.

AVERBAÇÕES:

REGISTROS	DATA	LIVRO	ATOS
98.139	29/11/1983	B-531	Declaração
110.958	24/07/1986	B-690	Alteração do Estatuto – Mudança de denominação para: CONVENÇÃO DOS MINISTROS DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS NO ESTADO DE MATO GROSSO - COMADEMAT
170.399	26/04/1996	B-1513	Alteração do Estatuto – Mudança de endereço para: <u>Avenida Historiador Rubens de Mendonça, s/n, (Grande Templo), em Cuiabá/MT.</u>
199.062	02/03/1998	B-1901	Ata de Eleição
251.370	20/03/2001	B-2609	Ata de Eleição e Posse
257.355	04/07/2001	B-2694	Ata de Eleição e Posse
294.206	03/07/2003	B-3263	Ata de Eleição e Posse
6.114	20/06/2005	A-608	Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 001/2001
6.115	20/06/2005	A-608	Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 002/2002
6.116	20/06/2005	A-608	Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 003/2003
6.117	20/06/2005	A-608	Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 004/2004
6.121	21/06/2005	A-608	Alteração de Estatuto - <u>Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.500, (Grande Templo), bairro Bosque da Saúde, em Cuiabá/MT.</u>
6.122	21/06/2005	A-608	Ata de Eleição
9.417	24/07/2007	A-795	Termos de Abertura e Encerramento dos Livros Ata nºs 2 e 3
9.418	24/07/2007	A-795	Ata de A.G.O.
9.419	24/07/2007	A-795	Ata de Eleição
10.163	08/02/2008	A-835	Ata de A.G.O.
10.164	08/02/2008	A-835	Alteração de Estatuto
12.315	16/03/2009	A-947	Ata de Reunião
12.316	16/03/2009	A-947	Ata de Eleição
14.230	23/02/2010	A-1036	Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 05/2005
14.231	23/02/2010	A-1036	Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 06/2006
14.232	23/02/2010	A-1036	Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 07/2007
14.233	23/02/2010	A-1036	Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 08/2008
14.890	01/06/2010	A-1068	Alteração do Estatuto
14.891	01/06/2010	A-1068	Ata de A.G.O.
16.710	06/05/2011	A-1153	Ata de A.G.O.
16.711	06/05/2011	A-1153	Ata de Eleição
18.899	29/05/2012	A-1259	Alteração do Estatuto
20.041	21/12/2012	A-1314	Alteração do Estatuto
20.145	21/01/2013	A-1319	Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 09/2009
20.146	21/01/2013	A-1319	Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 10/2010
20.147	21/01/2013	A-1319	Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 11/2011
20.431	13/03/2013	A-1330	Ata de Eleição e Posse
22.100	23/01/2014	A-1402	Ata de A.G.O.

[Handwritten signature]

REPUBLICA
FEDERATIVA
DO
BRASIL

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2019	2018
	31/12/2019	31/12/2018
ATIVO	1.882.881,26D	1.853.681,25D
ATIVO CIRCULANTE	494.891,86D	405.046,79D
DISPONIVEL	494.891,86D	405.046,79D
CAIXA	50.142,91D	74.445,31D
CAIXA (COMADEMAT)	28.398,12D	48.601,68D
CAIXA (SEMAD)	21.744,79D	25.843,63D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.501,95D	5.800,97D
BANCO DO BRASIL	2.500,00D	0,00
BANCO BRADESCO	0,95D	5.001,00D
BANCO BRADESCO 8357	1,00D	799,97D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	442.247,00D	324.800,51D
APLICAÇÃO FINANCEIRA	442.247,00D	324.800,51D
ATIVO NAO-CIRCULANTE	1.387.989,40D	1.448.634,46D
IMOBILIZADO	1.387.989,40D	1.448.634,46D
IMOVEIS	1.329.157,15D	1.329.157,15D
IMOVEIS	1.314.794,33D	1.314.794,33D
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTOS	14.362,82D	14.362,82D
MOVEIS E UTENSILIOS	58.933,05D	58.698,15D
MOVEIS E UTENSILIOS	58.933,05D	58.698,15D
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	176.517,65D	176.517,65D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	174.090,41D	174.090,41D
APARELHAGEM DE SOM	2.427,24D	2.427,24D
VEICULOS	56.681,55D	45.111,51D
VEICULOS	56.681,55D	45.111,51D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	233.300,00C	160.850,00C
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	233.300,00C	160.850,00C
PASSIVO	1.882.881,26C	1.853.681,25C
PASSIVO CIRCULANTE	256.317,81C	229.582,72C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	38,56C	68,51C
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	38,56C	68,51C
PIS A RECOLHER	38,56C	68,51C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA	256.279,25C	229.514,21C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	253.098,17C	223.707,13C
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	14.013,17C	10.877,13C
SUSTENTO PASTORAL A PAGAR	150.760,00C	113.410,00C
SUSTENTO MISSIONARIOS A PAGAR	88.325,00C	99.420,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.181,08C	5.807,08C
INSS A RECOLHER	2.320,59C	2.424,59C
FGTS A RECOLHER	860,49C	3.382,49C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.626.563,45C	1.624.098,53C
CAPITAL SOCIAL	1.247.239,61C	1.247.239,61C
PATRIMONIO SOCIAL	1.247.239,61C	1.247.239,61C
PATRIMONIO SOCIAL	1.135.203,19C	1.135.203,19C
SUPERAVIT ACUMULADO	112.036,42C	112.036,42C
SUPERAVIT OU DEFICIT	379.323,84C	376.858,92C
SUPERAVIT OU DEFICIT	379.323,84C	376.858,92C
SUPERAVIT 2016	222.527,25C	222.527,25C
SUPERAVIT 2017	17.548,19C	17.548,19C
SUPERÁVIT 2018	136.783,48C	136.783,48C
SUPERAVIT 2019	2.464,92C	0,00

PR. JOÃO AGRIPINO DE FRANÇA
 PRESIDENTE

CPF: 046.020.051-87

ELIEL DE SOUZA SILVA
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT009871000
 CPF: 867.567.371-04

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	3.921.562,74
CONTRIBUIÇÕES E AJUDAS MISSIONARIAS	1.494.188,34
RECEITAS CONVENÇÃO AGO	2.427.374,40
DEDUÇÕES	(72.450,00)
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	(72.450,00)
RECEITA LÍQUIDA	3.849.112,74
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.572.999,72)
SUSTENTO MISSIONÁRIOS (SEMAD)	(903.223,31)
GRATIFICAÇÕES	(1.292,86)
DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	
VIAGENS TERRESTRES	(2.700,00)
VIAGENS AEREAS	(24.639,68)
HOSPEDAGEM	(3.162,50)
CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS	(4.100,00)
CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(2.350,00)
XEROX E COPIAS	(367,00)
DESPESAS COM INFORMATICA	(50,00)
MATERIAL DE CONSUMO	(1.606,51)
MATERIAL ELETRICO	(11.495,90)
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	(60.401,20)
DESPESAS COM INFORMATICA (SEMAD)	(30,00)
XEROX E COPIAS (SEMAD)	(60,00)
MÍDIAS EM GERAL / RADIO E DIFUSAO	(299,04)
ALUGUEIS DE SOFTWARE	(660,00)
ENERGIA ELETRICA	(1.197,09)
AGUA E ESGOTO	(179,71)
TELEFONE	(7.917,25)
CORREIOS	(16,35)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(160,00)
MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÕES, FESTAS E EVENTOS	(165,00)
ASSINATURAS JORNAIS E REVISTAS	(1.841,34)
CONTRIBUIÇÕES ASSOCIATIVAS	(1.556,46)
MANUTENÇÃO / DESPESAS COM VEICULOS	(2.594,35)
FRETES E CARRETOS	(426,83)
DESPESAS COM CARTORIOS	(5.936,87)
GAS E AGUA	(176,90)
GENEROS ALIMENTICIOS	(60,93)
HONORARIOS	(1.598,65)
DESPESAS RURAIS	(2.645,70)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(66.495,13)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(23.351,28)
GRATIFICAÇÃO NATALINA MISSIONARIOS (SEMAD)	(48.935,00)
DESPESAS COM GRAFICAS (SEMAD)	(7.835,83)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES (SEMAD)	(2.807,47)
MANUTENÇÃO DA OBRA MISSIONÁRIA (SEMAD)	(765.782,69)
ALUGUEIS (SEMAD)	(3.000,00)
DESPESAS COM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (SEMAD)	(300,00)
PLANO DE SAUDE	(5.032,26)
ASSISTENCIA FUNERAL	(8.755,00)
DOAÇÕES (SEMAD)	(9.388,00)
PLANO DE SAUDE (SEMAD)	(540,33)
DESPESAS COM PESSOAL	(87.705,84)
SALARIOS E ORDENADOS	(79.424,34)
RENDAS ECLESIASTICAS	(734.983,75)
FERIAS	(3.500,10)
RESCISOES CONTRATO TRABALHO	(13.096,40)
DESCONTO SOBRE FOLHA	14.010,23
AJUDA AOS MEMBROS ASSOCIADOS	(1.000,00)
AUXILIO ALIMENTAÇÃO	(20,00)
SUSTENTO PASTORAL	(748.840,00)
LANCHES E REFEIÇÕES	(5.861,40)
LANCHES E REFEIÇÕES (SEMAD)	(283,96)
ENCARGOS SOCIAIS	(6.970,00)
INSS	(17.152,45)
FGTS	(11.115,22)
IRRF	(8.290,06)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo Atual
ENCARGOS SOCIAIS	(6.970,00)
PIS S/ FOLHA	(3.618,11)
INSS MISSIONÁRIOS	(47.530,00)
COMUNICAÇÃO E PUBLICAÇÃO	(230,00)
COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE	
DIVULGAÇÕES E MARKETING (SEMAD)	(6.970,00)
MANUTENÇÃO INFRA ESTRUTURA	(2.216,09)
CONSERVAÇÃO DE MOVEIS	(230,00)
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(2.216,09)
DAR	(616,09)
TAXAS (SEMAD)	(1.600,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(7.359,48)
VIAGENS TERRESTRE (SEMAD)	(4.344,03)
VIAGENS AEREA (SEMAD)	(46.200,00)
MATERIAL DE EXPEDIENTE (SEMAD)	(79.908,80)
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(4.588,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(171.956,17)
TAXAS	(3.873,03)
TARIFAS E TAXA BANCARIAS	(3.486,45)
ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCEDIDA	(171.956,17)
AJUDA AOS OBREIROS	(103.151,04)
ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	(100,00)
MEDICAMENTOS	(40,00)
DOAÇÕES A IGREJAS	(48.776,53)
ASSISTENCIA SOCIAL	
DOAÇÕES	(17.108,60)
ASSISTENCIA MEDICA	(2.780,00)
RESULTADO ANTES DO IR E CSS	(120.499,81)
OUTRAS RECEITAS LIGADA ATIVIDADE FIM	122.964,73
DOAÇÕES RECEBIDAS	122.964,73
RESULTADO	2.464,92
SUPERAVIT DO EXERCICIO	2.464,92

PR. JOÃO AGRIPINO DE FRANÇA
 PRESIDENTE

CPF: 046.020.051-87



ELIEL DE SOUZA SILVA
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT009871000
 CPF: 867.567.371-04

22.101	23/01/2014	A-1402	Ata de A.G.O.
24.211	05/02/2015	A-1493	Ata de A.G.O.
24.321	23/02/2015	A-1498	Ata de Eleição
25.419	14/10/2015	A-1550	Ata de A.G.O.
26.159	02/03/2016	A-1588	Ata de A.G.O.
27.937	29/11/2016	A-1673	Ata de A.G.O.
28.118	27/12/2016	A-1683	Ata de A.G.O. - Eleição
29.769	06/10/2017	A-1739	Ata de A.G.O.
30.073	04/12/2017	A-1752	Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 12/2012
30.074	04/12/2017	A-1752	Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 13/2013
30.075	04/12/2017	A-1752	Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 14/2014
30.076	04/12/2017	A-1752	Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 15/2015
30.077	04/12/2017	A-1752	Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 16/2016
30.970	09/05/2018	A-1782	Alteração de Estatuto
31.938	01/10/2018	A-1816	Ata de A.G.O.
32.821	14/03/2019	A-1847	Ata de Eleição
34.623	10/02/2020	A-1907	Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 17/2017
34.624	10/02/2020	A-1907	Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 18/2018
36.424	26/02/2021	A-1973	Ata de Reunião Extraordinária da Mesa Diretora
36.425	26/02/2021	A-1973	Ata de Eleição e Posse

CERTIFICO finalmente que conforme a Ata de Eleição e Posse realizada em 05 de novembro de 2020 e registrada sob o nº **36.425**, a diretoria eleita para o mandato de 02 anos conforme o artigo 74 do Estatuto, está assim composta: Presidente: Pr. **JOÃO AGRIPINO DE FRANÇA**; 1º Vice-Presidente – Região Centro Sul: Pr. **SILAS PAULO DE SOUZA**; 2º Vice-Presidente – Região Norte: Pr. **THIAGO DELLA ROSA**; 3º Vice-Presidente – Região Noroeste: Pr. **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA SOBRINHO**; 4º Vice-Presidente – Região Sudeste: Pr. **JOSÉ GENÉSIO DA SILVA**; 5º Vice-Presidente – Região Nordeste: Pr. **DOMICIANO DE LANA BARBOSA**; 1º Secretário – Região Centro Sul: Pr. **JUVANIR DE OLIVEIRA**; 2º Secretário – Região Noroeste: Pr. **MOISÉS DIAS DE OLIVEIRA**; 3º Secretário – Região Norte: Pr. **EURICO MACHADO SANCHES**; 4º Secretário – Região Nordeste: Pr. **LUIZ ANTONIO DA SILVA**; 5º Secretário – Região Sudeste: Pr. **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA**; 1º Tesoureiro: Pr. **ENÉSIO BARRETO RONDON**; 2º Tesoureiro: Pr. **JEREMIAS OLIVEIRA BRITO**; Secretário Adjunto: Pr. **VALENTIM BALBINÓ DE SOUZA. NADA MAIS** – Dada e passada por **certidão** aos ~~treze dias do mês de agosto~~ do ano de **dois mil e vinte e um**. Eu Emmanuel Santos Tabeliã Substituta que mandei digitar a presente certidão, conferi, assino em público e raso. **OS 622976**

Em Testemunho Emmanuel Santos da Verdade.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 58



Selo de Controle Digital
Código do Ato: 8, 180,
BOG82883 – R\$ 71,30- Digital
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

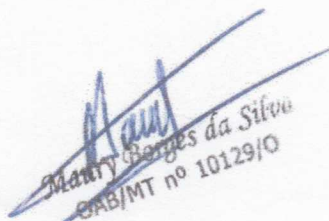
Selo de Controle Digital

**ESTATUTO DA COMADEMAT
CONVENÇÃO DOS MINISTROS DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS NO
ESTADO DE MATO GROSSO E DAS IGREJAS AFILIADAS**



Aprovado em Assembleia Geral Ordinária da COMADEMAT – Convenção dos Ministros das Assembleias de Deus do Estado de Mato Grosso, Registrado no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Cuiabá/MT, Sob nº 1539/1983.

Em nome do Pai, e do Filho e do Espírito Santo: nós, legítimos representantes das Assembleias de Deus no Estado de Mato Grosso, reunimos em Cuiabá, Capital do Estado para uma Assembleia Geral Ordinária, com poderes para reformar o Estatuto da COMADEMAT que tem em vista a paz, a harmonia, a disciplina, a unidade e a edificação do povo de Deus; sendo assim, elaboramos, decretamos e promulgamos o seguinte Estatuto:


Marry Borges da Silva
CAB/MT nº 10129/O





ÍNDICE

TÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DOS FINS, DA SEDE, DO TEMPO DE DURAÇÃO E DO REGIME JURÍDICO

CAPÍTULO I

- SEÇÃO I - DA DENOMINAÇÃO*
- SEÇÃO II - DOS FINS*
- SEÇÃO III - DA SEDE*
- SEÇÃO IV - DO TEMPO DE DURAÇÃO*
- SEÇÃO V - DO REGIME JURÍDICO*

TÍTULO II

DOS CANDIDATOS A MINISTROS, QUADRO DE MEMBROS, CREDENCIAMENTO, SUSPENSÃO E DESCREDENCIAMENTO

CAPÍTULO I

- SEÇÃO I - DOS CANDIDATOS*
- SEÇÃO II - DO CREDENCIAMENTO*
- SEÇÃO III - DA SUSPENSÃO*
- SEÇÃO IV - DO ACONSELHAMENTO, ADVERTÊNCIA E DO DESCREDENCIAMENTO*

CAPÍTULO II

- SEÇÃO I - DA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DESCREDENCIAMENTO*
- SEÇÃO II - DA REABILITAÇÃO DO MINISTRO*

TÍTULO III

DOS MINISTROS DO EVANGELHO DIREITOS, DEVERES E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

CAPÍTULO I

- SEÇÃO I - DOS MINISTROS DO EVANGELHO*
- SEÇÃO II - DOS DIREITOS*

1
Maury Borges da Silva
OAB/MT nº 10129/0



SEÇÃO III - DOS DEVERES

SEÇÃO IV - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

TÍTULO IV

**DAS AFILIADAS IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS
AUTÔNOMA, FORMA DE CONSTITUIÇÃO, DIREITOS E DEVERES**

CAPÍTULO I

*SEÇÃO I - DAS IGREJAS EVANGÉLICAS ASSEMBLEIA DE DEUS
AUTÔNOMAS*

*SEÇÃO II - DA CONSTITUIÇÃO DA AFILIADA ASSEMBLEIA DE DEUS
AUTÔNOMA*

SEÇÃO III - DOS DIREITOS DAS IGREJAS AUTÔNOMAS AFILIADAS

SEÇÃO IV - DOS DEVERES DAS IGREJAS AUTÔNOMAS AFILIADAS

TÍTULO V

**DOS RECURSOS, DO PATRIMÔNIO SOCIAL E DO REGIME
FINANCEIRO DA COMADEMAT**

CAPÍTULO I

SEÇÃO I - DAS FONTES DE RECURSOS

SEÇÃO II - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

SEÇÃO III - DO REGIME FINANCEIRO DA COMADEMAT

TÍTULO VI

DAS REGIÕES ECLESIASTICAS

CAPÍTULO I

SEÇÃO I - DAS REGIÕES ECLESIASTICAS

TÍTULO VII

**CONSTITUIÇÃO, FUNCIONAMENTO E COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS
DELIBERATIVOS E ADMINISTRATIVOS**



CAPÍTULO I

- SEÇÃO I – DAS CONSTITUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO*
- SEÇÃO II – DA ASSEMBLEIA GERAL*
- SEÇÃO III – DA MESA DIRETORA*
- SEÇÃO IV – DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA*
- SEÇÃO V – DA COMPETÊNCIA DA MESA DIRETORA*
- SEÇÃO VI – DA COMPETÊNCIA DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA*
- SEÇÃO VII – DA SECRETARIA GERAL*

CAPÍTULO II

- SEÇÃO I – DA CONSTITUIÇÃO, FUNCIONAMENTO E COMPETÊNCIA DOS CONSELHOS*
- SEÇÃO II – DO CONSELHO FISCAL*
- SEÇÃO III – DO CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA*
- SEÇÃO IV – DO CONSELHO DE DOCTRINA*
- SEÇÃO V – DO CONSELHO POLÍTICO*
- SEÇÃO VI – DO CONSELHO ECLESIAÍSTICO*

TÍTULO VIII

DA CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES E SUAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I

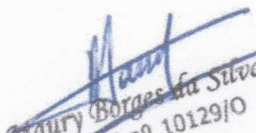
- SEÇÃO I – DAS DEFINIÇÕES DAS COMISSÕES*
- SEÇÃO II – DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA*
- SEÇÃO III – DA COMISSÃO PERMANENTE DE AÇÃO SOCIAL*
- SEÇÃO IV – DA COMISSÃO PERMANENTE DE CAPELANIA*
- SEÇÃO V – DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DA MESA DIRETORA*

CAPÍTULO II

- SEÇÃO I – DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA*
- SEÇÃO II – DA ASSESSORIA JURÍDICA*

CAPÍTULO III

- SEÇÃO I – DA SECRETARIA ESTADUAL DE MISSÕES*


Maury Borges da Silva
OAB/MT nº 10129/0





SEÇÃO II – DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
ESTADUAL DE MISSÕES

SEÇÃO III – DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA ESTADUAL DE MISSÕES

TÍTULO IX

CAPÍTULO I

SEÇÃO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Marry Borges da Silva
OAB/MT nº 10129/O





**ESTATUTO DA COMADEMAT
CONVENÇÃO DOS MINISTROS E DAS ASSEMBLEIAS DE
DEUS NO ESTADO DE MATO GROSSO E DAS IGREJAS AFILIADAS**

TÍTULO I

**DA DENOMINAÇÃO, DOS FINS, DA SEDE, DO TEMPO DE
DURAÇÃO E DO REGIME JURÍDICO**

CAPÍTULO I

SEÇÃO I

DA DENOMINAÇÃO

Art. 1º - A COMADEMAT - CONVENÇÃO DOS MINISTROS DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS NO ESTADO DE MATO GROSSO, é uma Organização Religiosa, sem fins lucrativos, fundada no dia 09 de fevereiro de 1.983, com seu Estatuto devidamente registrado no livro de pessoas jurídicas sociedade civil, protocolado sob o nº 108.954 e registrado sob o nº 1.539, datado de 06 de abril de 1.983, no Serviço Notarial e Registro de Cuiabá-MT, é também afiliada à CGADB - Convenção Geral das Assembleias de Deus no Brasil, que doravante será denominada de COMADEMAT - CONVENÇÃO DOS MINISTROS E DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS NO ESTADO DE MATO GROSSO.

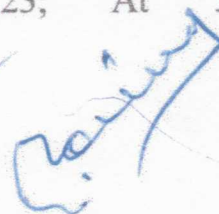
SEÇÃO II

DOS FINS

Art. 2º - A COMADEMAT tem por finalidade:

I - Ter como regra de fé, prática e ordem, a Bíblia Sagrada conforme cremos:

- a) Em um só Deus, eternamente subsistente em três pessoas: o Pai, o Filho e o Espírito Santo. Dt 6.4; Mt 28.19.
- b) Na inspiração verbal da Bíblia Sagrada, única regra infalível de fé normativa para a vida e o caráter cristão. 2tm 3.14-17.
- c) No nascimento virginal de Jesus, em sua morte vicária e expiatória, em sua ressurreição corporal dentre os mortos e sua ascensão vitoriosa aos céus. Is 7.14; Rm 8.34; At 1.9.
- d) Na pecaminosidade do homem que o destituiu da glória de Deus, e que somente o arrependimento e a fé na Obra expiatória e redentora de Jesus Cristo é que pode restaurar a Deus. Rm 3.23; At 3.19.



- e) Na necessidade absoluta do novo nascimento pela fé em Cristo e pelo poder atuante do Espírito Santo e da Palavra de Deus, para tomar o homem digno do reino dos céus. Jo 3.3-8.
- f) No perdão dos pecados, na salvação presente e perfeita e na eterna justificação da alma recebidos gratuitamente de Deus pela fé no sacrifício efetuado por Jesus Cristo em nosso favor. At 10.43; Rm 10.13; 3.24-26; Hb 7.25; 5.9.
- g) No batismo bíblico efetuado por imersão do corpo inteiro uma só vez em águas, em nome do Pai, e do Filho e do Espírito Santo, conforme determinou o Senhor Jesus Cristo. Mt. 28.19; Rm 6.1-6; Cl 2.12.
- h) Na necessidade e na possibilidade de que temos de viver vida santa mediante a Obra expiatória e redentora de Jesus no Calvário, por meio do poder regenerador, inspirador e santificador do Espírito Santo, que nos capacita a viver como fiéis testemunhas do poder de Cristo. Hb 9.14; Pe 1.15.16.
- i) No batismo bíblico com o Espírito Santo que nos é dado por Deus mediante a intercessão de Cristo, com a evidência inicial de falar em línguas, conforme a Sua vontade. At 1.5; 2.4; 10.44-46; 19.1-7.
- j) Na atualidade dos dons espirituais distribuídos pelo Espírito Santo à Igreja para edificá-la, conforme a soberana vontade de Cristo. 1Co 12.1-12.
- k) Na segunda vinda pré-milenial de Cristo, em duas fases distintas: Primeira – invisível ao mundo, para arrebatá-la Sua Igreja fiel da terra, antes da grande tribulação; Segunda – visível e corporal, com Sua Igreja glorificada, para reinar sobre o mundo durante mil anos. 1Ts 4.16,17; 1 Co 15.51-54; Ap 20.4; Zc 14.5; Jd 14.
- l) Que todos os cristãos comparecerão ante o tribunal de Cristo, para receber a recompensa dos seus feitos em favor da causa na terra. 2 co 5.10.
- m) No juízo vindouro que justificará os fiéis e condenará os infiéis. Ap 20.11-15. E na vida eterna de gozo e felicidade para os fiéis e de tristeza e tormento para os infiéis. Mt. 25.46

II - Promover o desenvolvimento espiritual, moral e cultural dos seus Afiliados;

III - Reunir e agregar os Ministros do Evangelho da mesma fé e ordem;

IV - Reunir as Igrejas Evangélicas Assembleia de Deus autônomas e agregá-las, também integrá-las nos mesmos costumes doutrinários e administrativos;

V - Promover a revitalização da igreja, enaltecer a unidade doutrinária e incentivar as Igrejas afiliadas a promoverem por meio de Escolas bíblicas, Simpósios, Seminários, Literaturas, Evangelização e Obras Missionárias;

VI - Incentivar os seus filiados a promoverem a propagação do Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo em todos os continentes em conformidade com este estatuto;

VII - Manter o seu patrimônio e zelar dele;

VIII - Incentivar e orientar a prática da cidadania aos seus afiliados;

IX - Criar e fundar Igrejas da mesma ordem e fé;

X - Filiar Igrejas Evangélicas Assembleia de Deus autônomas;

XI - Criar associações de assistência social, cultural, beneficentes e filantrópicas,

bem como, instituições educacionais e fundações, promovendo a educação em todos os seus níveis;

XII - Colaborar com os poderes públicos no desenvolvimento da solidariedade humana;

XIII - Intervir, caso haja necessidade, nas Igrejas Evangélicas Assembleia de Deus autônomas Filiadas;

XIV - Zelar pela manutenção e da ordem das Igrejas a ela afiliadas;

Art. 3º - Para atender aos fins a que se destina, poderá abrir tantas quantas filiais forem necessárias no Território Brasileiro e no Exterior.

Parágrafo Primeiro - A criação, fundação e abertura de Igrejas nos demais Estados brasileiros e no exterior dependem de Ato de competência da Mesa Diretora da COMADEMAT, *Ad Referendum* da Mesa Diretora da CGADB.

Parágrafo Segundo - As Igrejas Fundadas no exterior deverão ser registradas e legalizadas de acordo com a norma vigente do País.

Art. 4º - A COMADEMAT, com jurisdição eclesiástica no Estado de Mato Grosso, sem prejuízo e observância do artigo anterior, tem liturgias próprias e congrega todos os ministros do evangelho e as Igrejas Evangélicas Assembleia de Deus autônomas a ela filiadas.

Art. 5º - As Igrejas Evangélicas Assembleia de Deus autônomas, criadas, fundadas e afiliadas à COMADEMAT, nos termos do artigo 2º no que couber, estão sujeitas ao cumprimento integral das disposições contidas neste estatuto.

SEÇÃO III

DA SEDE

Art. 6º- A COMADEMAT tem sua sede administrativa em Cuiabá/MT, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.500 (Grande Templo), Bairro Centro Político Administrativo, CEP: 78049-100 – Cuiabá/MT.

SEÇÃO IV

DO TEMPO DE DURAÇÃO

Art. 7º - A COMADEMAT, constituída em conformidade com as determinações legais, terá duração por tempo indeterminado.

SEÇÃO V

DO REGIME JURÍDICO

Art. 8º - A COMADEMAT, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativo, organização religiosa com foro na Comarca de Cuiabá-MT, tem seu regime jurídico de conformidade com o artigo 5º, incisos VI e XVI da Constituição Brasileira, promulgada em 05/10/1988 e artigo 44, inciso IV, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 com as alterações da Lei nº 10.825 de 22 de dezembro de 2003, publicado no D.O.U. 23/12/2003.

TÍTULO II

DOS CANDIDATOS A MINISTROS, CREDENCIAMENTO, SUSPENSÃO E DESCREDENCIAMENTO

CAPÍTULO I

SEÇÃO I

DOS CANDIDATOS

Art. 9º - Os candidatos a Ministros da COMADEMAT deverão ser apresentados à Mesa Diretora para devida apreciação, por Intermédio do seu pastor presidente do Ministério da Igreja Evangélica Assembleia de Deus autônoma, os quais, se aprovado, receberão a ordenação de ministros, que alcançarão os títulos de:

- I - Evangelista;
- II - Pastor.

Parágrafo Único – Ressalva-se que os candidatos mencionados no *caput*, são membros e obreiros pertencentes a alguma igreja Evangélica Assembleia de Deus autônoma afiliada a COMADEMAT, que ocuparão a posição de candidatos, apresentados e avaliados pelo seu pastor presidente.

Art. 10 - A separação de obreiros vocacionados ao ministério procederá a critério da mesa Diretora da COMADEMAT, bem como, a homologação de outros membros oriundos de outros Ministérios;

Parágrafo Primeiro - Os Critérios usados para aprovação dos candidatos, bem como o momento que a separação acontecer, serão de escolha e observados pela mesa diretora, devendo esta obedecer o seguinte:

- a) Para ministério com título de evangelista, 12 anos de Fé 30 anos de Idade;
- b) Para ministério com título de pastor, 15 anos de Fé 35 anos de Idade;
- c) Para o reconhecimento do ministério de candidatos oriundos de outras Igrejas coirmãs, para qualquer título o tempo será de 03 anos do recebimento de sua carta de mudança, com apresentação de suas credenciais e outros documentos que se fizer necessários;

Parágrafo segundo - no caso de ministros já ordenados em outros Ministérios, para o seu devido reconhecimento e filiação deverão se submeter pela apreciação da Mesa Diretora que observará os seguintes critérios para sua aprovação:

- a) Se o ministro candidato é oriundo de ministérios que possui notório reconhecimento de suas atividades eclesiais;
- b) Se o Candidato é portador de experiência e conhecimento bíblico doutrinário equivalente aos nossos candidatos e obedece aos usos e costumes doutrinas defendidos pela COMADEMAT;

Art. 11- O Pastor Presidente de Igreja Evangélica Assembleia de Deus autônoma, ao apresentar o ministro candidato à COMADEMAT, deve obedecer este estatuto e aos requisitos das Resoluções da Mesa Diretora da COMADEMAT, bem como, analisar o currículo do candidato anexo ao requerimento;

Art. 12- A COMADEMAT fornecerá credencial aos seus afiliados por ela sagrados ou homologados aos quais, também, será fornecida uma credencial pela CGADB.

SEÇÃO II

DO CREDENCIAMENTO

Art. 13 - A COMADEMAT é constituída por número ilimitado de membros afiliados vocacionados ao ministério, denominado Ministro do Evangelho nos termos do art. 9º e parágrafos deste estatuto;

Parágrafo Primeiro – as credenciais com título de Evangelista ou pastor serão oferecidas aos candidatos ao ministério, atendendo a sua vocação, tendo sido provado no trabalho do evangelho, obedecendo os critérios e exigências deste estatuto;

Parágrafo Segundo- os ministros só por serem credenciados pela COMADEMAT não terão direitos a remuneração, salário, prebendas ou qualquer contraprestação por serviços prestados, e nem usufruirão vantagens ou benefícios a qualquer título;



Art. 14 – Os títulos a ministros do evangelho dar-se-ão por meio da concessão de credencial expedida pela COMADEMAT e assinada pelo presidente da Mesa Diretora e Secretário.

Art. 15 – No uso das atribuições estatutárias, a Mesa Diretora da **COMADEMAT** concederá os títulos de Evangelista e/ou Pastor àqueles que se submeterem à liturgia do batismo em águas por imersão na forma bíblica: em Nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo conforme Mateus 28.19, que for batizado com Espírito Santo, que tenha sido indicado pelo Pastor presidente de uma Igreja Evangélica Assembleia de Deus autônoma para o exercício da função ministerial.

Art. 16 – A obtenção de qualquer título por obreiros afiliados não implicará em compromissos financeiros da COMADEMAT nem gerará qualquer direito por ele reivindicado;

Art. 17 – A separação e credenciamento é o ato de consagração do ministro do evangelho que atendido os requisitos do art. 9º deste estatuto, deverão apresentar:

- I) Para a separação do ministro com o título de Evangelista ou Pastor será obrigatório:
- a) Requerimento assinado pelo pastor presidente;
 - b) Certidão negativa civil e criminal estadual e federal;
 - c) Certidão negativa de protesto;
 - d) Certidão negativa junto ao SERASA E SPC;
 - e) Comprovante de endereço;
 - f) Cópias de documentos pessoais (RG e CPF);
 - g) Cópias de documentos da esposa (RG e CPF);
 - h) Certidão de Casamento.
- II) No processo para separação do candidato a ministro deverá conter atestados expedidos pelo pastor presidente requerente, atestando notório conhecimento bíblico e/ou certificado de formação teológica;

Art. 18 – O ministro do Evangelho da COMADEMAT que assumir o exercício sacerdotal deverá assinar termo de compromisso, confirmando sua vocação, chamada para a obra de Deus e declarar conhecer os termos deste estatuto;

SEÇÃO III DA SUSPENSÃO

Maury Borges da Silva
OAB/MT nº 10129/O

Conveniente



Art. 19 - O ministro do Evangelho DA COMADEMAT que tiver sofrido qualquer penalidade prevista neste estatuto terá seus direitos suspensos;

Parágrafo Único – A suspensão consiste em deixar de usufruir todos os direitos previstos neste estatuto e regimento interno, pelo tempo que perdurar sua penalidade;

SEÇÃO IV

DO ACONSELHAMENTO, ADVERTÊNCIA E DO DESCREDENCIAMENTO

Art. 20 - Os Ministros do Evangelho filiados a COMADEMAT poderão ser descredenciados, antes, porém, estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- I - Aconselhamento;
- II - Advertência;
- III - Descredenciamento.

Parágrafo Único – os ritos e procedimentos das penalidades previstas no a caput, estarão regulamentados em capítulo próprio do regimento interno, que deverão ser observados e seguidos.

Art. 21 - A pena de aconselhamento consiste em aplicar uma medida de esclarecimento verbal ao Ministro do Evangelho infrator, sobre a gravidade de sua conduta nos termos deste estatuto, isto será imposta pelo Pastor Presidente, ao qual o Ministro é subordinado, sendo presidente, a medida será imposta pela mesa diretora da COMADEMAT ou quem ela indicar.

Art. 22 – Havendo reincidência da infração, aplicar-se-á pena de advertência por escrito ao Ministro do Evangelho que cometer as seguintes faltas:

- I - Abrir Igrejas em região eclesiástica não autorizada pela Mesa Diretora da COMADEMAT;
- II - Receber Pastores e Evangelistas de Igrejas Evangélicas Assembleia de Deus ou de qualquer outra organização religiosa, em qualquer hipótese, para fins ministeriais, sem autorização do Pastor Presidente;
- III - Apoiar, em qualquer hipótese, organizações religiosas que venham a existir em qualquer região eclesiástica da mesma fé e ordem;
- IV - Vincular-se a qualquer tipo de sociedade secreta e a movimentos ecumênicos que venham ferir os princípios bíblicos cristãos;
- V - Vincular-se a mais de uma Convenção Estadual ou Regional;

- VI - Vincular-se a outra Convenção Nacional de caráter geral, com os objetivos, finalidades e prerrogativas da CGADB;
- VII - Exercer seu Ministério isoladamente da COMADEMAT;
- VIII - Deixar de devolver a presidência da diretoria da Igreja Assembleia de Deus autônoma ou direção de congregação, bem como, o patrimônio desta quando solicitado pela Mesa Diretora da COMADEMAT;
- IX - Deixar de efetuar os pagamentos de débitos compromissados em nome da Igreja;
- X - Quando houver confusão de compromissos pessoais com o da Igreja ou vice-versa;
- XI - Deixar de cumprir as disposições deste Estatuto, bem como, do Regimento Interno, as deliberações da Mesa Diretora da COMADEMAT e da Assembleia Geral;
- XII - For inadimplente de 3% (três por cento) de toda a receita bruta obtida semestralmente na Igreja Evangélica Assembleia de Deus autônoma que preside;
- XIII - Deixar de atualizar dolosamente cadastro perante a secretaria da COMADEMAT;
- XIV - Faltar a três Assembleias Gerais consecutivas, sem justificativa, exceto missionário;
- XV - Fazer o uso da palavra em reunião, dirigindo-se de maneira desrespeitosa às autoridades constituídas da COMADEMAT, faltando com o decoro e o devido respeito aos demais ministros, em uma Assembleia geral, ou em reunião dos demais órgãos da COMADEMAT, desrespeitando a boa ordem e disciplina nas sessões, ou se fizer uso da palavra sem a devida autorização do Presidente.

Art. 23 - A pena de advertência por escrito será imposta pelo pastor presidente ao qual ele é subordinado, caso o infrator seja presidente, a medida será imposta pela Mesa Diretora da **COMADEMAT**.

Art. 24 - A pena de Descredenciamento será solicitada pelo pastor presidente ao qual ele é subordinado, e homologado na mesa Diretora se este for presidente, a medida será imposta pela Mesa Diretora.

Parágrafo Primeiro - O Descredenciamento poderá ocorrer em dois fatos:

- a) Confissão espontânea do ministro;
- b) Acusações contra Ministro mediante provas;
- c) O Descumprimento parcial ou total deste estatuto.

Parágrafo segundo - No caso de descredenciamento por acusação contra Ministro deverá ser observado todos os trâmites previsto no regimento interno da COMADEMAT, zelando pela ampla defesa e contraditório.

Art. 25 – Aplica-se a pena de descredenciamento ao Ministro que sofrer as penalidades de aconselhamento e advertência, sem produzir arrependimentos, bem como, cometer as seguintes faltas:

- I - Abandonar a fé professada em Jesus Cristo;
- II - Solicitar o seu descredenciamento por escrito;
- III - Filiar-se em outra organização religiosa;
- IV - For julgado e condenado em juízo, pela prática de crime incompatível com o exercício do ministério.
- V - Praticar a prostituição e ao adultério.
- VI - Desobedecerem aos ditames bíblicos quanto ao desvio de conduta sexual nos seguintes termos:

Romanos Capítulo Primeiro, Versículos 21-31:

- “21.- Porquanto tendo conhecido a Deus, não o glorificaram como Deus, nem lhe deram graças; antes em seus discursos se desvaneceram, e o seu coração insensato se obscureceu.
- 22.- Dizendo-se sábios, tornaram-se loucos.
- 23.- E mudaram a glória do Deus incorruptível em semelhança da imagem do homem corruptível, e de aves e de quadrúpedes, e de répteis.
- 24.- Pelo que também Deus os entregou às concupiscências do seu coração, à imundícia, para desonrarem o seu corpo entre si;
- 25.- Pois mudaram a verdade de Deus em mentira e honraram e serviram mais a criatura do que o Criador, que é bendito e eternamente. Amém.
- 26.- Pelo que Deus os abandonou às paixões infames. Porque as suas mulheres mudaram o uso natural, no contrário a natureza.
- 27.- E, semelhantemente, também os varões, deixando o uso natural da mulher, se inflamaram em suas sensualidades uns para com os outros, varão com varão, cometendo torpeza e recebendo em si mesmo a recompensa que convinha ao seu erro.
- 28.- E, como eles se não importaram de ter conhecimento de Deus, assim Deus os entregou ao sentimento perverso, para fazerem coisas que não convêm;
- 29.- Estando cheios de toda iniquidade, prostituição, malícia, avareza, maldade; cheios de inveja, homicídios, contenda, engano, malignidade;
- 30.- Sendo murmuradores, detratores, aborrecedores de Deus, injuriadores, soberbos, presunçosos, inventores de males, desobedientes ao pai e à mãe;
- 31.- Néscio, infiéis nos contratos, sem afeição natural, irreconciliáveis, sem misericórdia;”

Levítico Capítulo 20, Versículo 13.

“13.- Quando também um homem se deitar com outro homem como com mulher, ambos fizeram abominação;”

- VII - Praticar o divórcio sem amparo bíblico;

- VIII - Praticar qualquer crime previstos no ordenamento jurídico brasileiro;
- IX - Cometer crimes dolosos contra a vida;
- X - Cometer ou apoiar deliberadamente a rebelião e/ou divisão da igreja ou ministério;
- XI - Praticar atos contrários à sã doutrina e aos bons costumes, que resultem em escândalo público;
- XII - Ensinar heresias.

Art. 26 – O Ministro filiado se obriga a devolver suas credenciais caso venha ser descredenciado;

CAPÍTULO II

SEÇÃO I

DA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DESCREDENCIAMENTO

Art. 27 - A instauração de penalidade para descredenciamento do Ministro do Evangelho deverá ser iniciada *ex-officio* pelo Presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus autônoma, no caso de presidente de Igreja autônoma será iniciada de *ex-officio* pela mesa diretora.

Parágrafo Primeiro - A decisão do descredenciamento do Ministro do Evangelho deverá ser comunicada ao infrator pelo Pastor Presidente que ele é subordinado, sempre com duas ou mais testemunhas explicando a falta cometida pelo ministro bem como a(s) prova(s) do alegado, sendo lavrado ATA da comunicação;

Parágrafo Segundo - O presidente da Igreja Autônoma encaminhará a Mesa Diretora solicitação de homologação de pena de descredenciamento aplicada ao Ministro do Evangelho por infração nos termos deste estatuto;

Parágrafo terceiro - Na mesma comunicação, por escrito, feito pelo Pastor Presidente que o infrator é subordinado, deverá ser informado ao infrator que, se houver inconformismo, terá o prazo de 15 (quinze) dias (a contar da data do recebimento da decisão) para, se quiser, interpor recurso à Mesa Diretora da COMADEMAT, esta por sua vez enviará ao conselho de ética e assessoria jurídica para avaliação e relatório e emissão de parecer.

Parágrafo quarto - A Mesa Diretora da COMADEMAT ao receber a solicitação de homologação da pena aplicada ao Ministro do Evangelho por infração ao dispositivo deste estatuto, homologar-se-á independentemente de quaisquer outros procedimentos, por mais privilegiados que sejam, respeitando, porém, o prazo

descrito neste artigo para manifestação do infrator, bem como as deliberações necessárias para deslinde do feito, se necessário.

Parágrafo quinto - Se o infrator não se manifestar nos termos deste artigo, o efeito é de renúncia do direito que a ele lhe confere.

Parágrafo sexto - A decisão tomada pela COMADEMAT que descredencia o ministro do Evangelho será comunicada à convenção Geral das Assembleias de Deus no Brasil para a devida homologação.

Art. 28 - Todo e qualquer Ministro do Evangelho, descredenciado, não terá direito de reivindicar quaisquer benefícios, indenização ou ajuda financeira junto à COMADEMAT, e obrigam-se à devolução das suas credenciais, as quais se tornarão sem efeitos automaticamente.

SEÇÃO II

DA REABILITAÇÃO DO MINISTRO

Art. 29 – O novo credenciamento do Ministro do Evangelho descredenciado é de estrita competência da Mesa Diretora da COMADEMAT, aprovado em Assembleia Geral.

Art. 30 – O Ministro do Evangelho punido com a penalidade de descredenciamento, por motivo de divórcio sem amparo bíblico e ou por desvio de conduta sexual, não poderá ser reconduzido as suas funções eclesiais.

TÍTULO III

DOS MINISTROS DO EVANGELHO DIREITOS E DEVERES

CAPÍTULO I

SEÇÃO I

DOS MINISTROS DO EVANGELHO

Art. 31 - São Ministros do Evangelho da COMADEMAT: os que receberem o título de Pastores e Evangelistas;

Art. 32 - Nenhum Ministro do Evangelho responderá solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da COMADEMAT.



SEÇÃO II

DOS DIREITOS

Art. 33 - São direitos dos Ministros do Evangelho Credenciados:

- I - Votar e ser votado, obedecendo a representação de sua região;
- II - Propor solução para quaisquer problemas da COMADEMAT;
- III - Participar das Assembleias Gerais e tomar parte delas;
- IV - Participar das liturgias da COMADEMAT;
- V - Presidir a Diretoria de uma Igreja Evangélica Assembleia de Deus Autônoma, a critério da Mesa Diretora da COMADEMAT;
- VI Mudar-se da COMADEMAT para outra convenção congênere, fora do Estado de Mato Grosso.

SEÇÃO III

DOS DEVERES

Art. 34 - São deveres dos Ministros do Evangelho da COMADEMAT:

- I - Obedecer aos princípios da Bíblia Sagrada;
- II - Obedecer ao credo doutrinário das Assembleias de Deus, constante no artigo 2º deste estatuto;
- III - Cumprir o disposto neste Estatuto, Regimento Interno e das Resoluções da Mesa Diretora e das Assembleias Gerais;
- IV - Participar das Assembleias Gerais;
- V - Pagar a taxa de inscrição quando participar das Assembleias Gerais;
- VI - Quando desejar mudar-se ou solicitado pela mesa diretora, devolver a igreja que pastoreia, com o respectivo patrimônio, sem débitos, à COMADEMAT;
- VII - Satisfazer todos os compromissos assumidos com a mesa diretora e manter-se em dia com a tesouraria;
- VIII - Colaborar para o engrandecimento da COMADEMAT, prestando os serviços que lhe forem solicitados;
- IX - Participar das atividades da COMADEMAT nas situações cruciais e emergenciais.

SEÇÃO IV

DO REGIME PREVIDENCIÁRIO DOS MINISTROS DO EVANGELHO

Art. 35 - Os ministros do evangelho da COMADEMAT obedecerão os princípios contributivos da Previdência SOCIAL estabelecidos pelo Governo Federal.

Maurício Borges da Silva
OAB/MT nº 10129/O

Art. 36 – Os ministros do Evangelho da COMADEMAT são responsáveis individualmente perante a Previdência Social, pelas declarações prestadas junto ao Instituto Nacional e Previdência Social, quanto aos salários referências que deverão contribuir, para inscrição e carência exigidas para obtenção de quaisquer benefícios;

Art. 37 – A COMADEMAT é isenta de toda e qualquer responsabilidade, quanto ao pagamento de qualquer contribuição previdenciária dos Ministros a ela filiados;

Art. 38 – Os ministros do Evangelho da COMADEMAT desenvolvem uma vocação sacerdotal; Portanto é por meio de suas próprias prebendas ou espórtulas que contribuirão mensalmente para o Instituto Nacional de Previdência Social, para obterem os benefícios previdenciários;

Art. 39 – Falecendo o Ministro do Evangelho da COMADEMAT, se contribuinte, os seus dependentes deverão usufruir do benefício previdenciário; se não for contribuinte, o ônus pela inadimplência da contribuição previdenciária é dos sucessores; em ambos os casos, a COMADEMAT é isenta de qualquer indenização ou responsabilidade;

Art. 40 – A COMADEMAT, é isenta de qualquer responsabilidade de aposentadoria, jubilação ou amparo financeiro ao ministro a ela afiliada bem como a esposa e filhos, sendo a responsabilidade de supervisão e orientação da igreja Assembleia de Deus autônoma, por intermédio de sua diretoria na qual ele é subordinado;

TÍTULO IV

DAS FILIADAS IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS AUTÔNOMAS FILIADAS A COMADEMAT, FORMA DE CONSTITUIÇÃO, PASTORES PRESIDENTES, DIREITO E DEVERES

CAPÍTULO I

SEÇÃO I

DAS IGREJAS EVANGÉLICAS ASSEMBLEIA DE DEUS AUTÔNOMAS

Art. 41- São Igrejas Autônomas as Igrejas Evangélicas Assembleia de Deus, com personalidade jurídica, que foram emancipadas, e/ou criadas, fundadas e filiadas COMADEMAT;

SEÇÃO II



DA CONSTITUIÇÃO DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS AUTÔNOMA FILIADA A COMADEMAT, PASTORES PRESIDENTES

Art. 42- As Igrejas Evangélicas Assembleia de Deus autônomas são constituídas por ato da Mesa Diretora da COMADEMAT e são obrigatoriamente pessoas jurídicas, com seus estatutos devidamente registrados no serviço notarial de títulos e documentos, e no seu estatuto deverá conter:

- I - Denominação, fins, sede, duração e regime jurídico;
- II - Quadro de membros;
- II - Inclusão e exclusão do rol de membro;
- IV - Direitos e deveres;
- V - Fontes de recursos, do patrimônio social e do regime financeiro;
- VI - Setores eclesiais e subcongregações;
- VII- Regulamentação para separação e/ou reconhecimento de diácono e presbítero, e quanto aos ministros de acordo com o estatuto da COMADEMAT.
- VIII - Constituição, funcionamento e competência dos órgãos da administração;
- IX - Reformas Estatutárias e dissolução da Igreja;
- X - Obrigatoriamente, ser sujeito ao estatuto da COMADEMAT;
- XI - Disposições Gerais.

Art. 43- As Igrejas Evangélicas Assembleia de Deus autônomas são constituídas por meio de Ata de criação, fundação ou filiação e serão dirigidas por um Pastor Presidente, indicado e empossado pela Mesa Diretora ou por quem ela designar, com lavratura de ata de posse;

Parágrafo Primeiro - Os documentos de constituição devem ser registrados no serviço notarial de registro de títulos e documentos DA COMARCA em que pertence a Igreja autônoma.

Parágrafo segundo - a Igreja Evangélica Assembleia de Deus autônoma, por intermédio do seu pastor presidente, assinará o termo de adesão e filiação a COMADEMAT, que constará a submissão e obediência a este estatuto;

Art. 44 - O Pastor para chegar ao *status* de Presidente de uma Igreja Evangélica Assembleia de Deus autônoma deveser indicado e aprovado pela Mesa Diretora da COMADEMAT, podendo também ser transferido a convite do Presidente “*ad referendum*” da Mesa Diretora;

Paragrafo único - O pastor presidente de uma Igreja Autônoma não poderá sob nenhuma hipótese não atender o convite de transferência, feito pela mesa diretora, sob pena de perder a presidência da Diretoria da Igreja;

Maurício Borges da Silva
OAB/MT nº 10129/0

Art. 45 - Compete ao Presidente de uma Igreja Evangélica Assembleia de Deus autônoma:

- I - Presidir a diretoria da Igreja e o Ministério;
- II - Dirigir toda a liturgia do culto;
- III - Eleger e dar posse à Diretoria da Igreja, composta de Vice-Presidente; 1º Secretário; 2º Secretário; 1º Tesoureiro; 2º Tesoureiro e de um Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes;
- IV - Representar o Presidente da Mesa Diretora da COMADEMAT na área de abrangência da Igreja;
- V - Supervisionar e zelar por todo e qualquer trabalho a ser desenvolvido na área eclesial da Igreja;
- VI - Planejar e desenvolver a evangelização;
- VII - Zelar da vida espiritual dos membros da Igreja;
- VIII - Zelar de todos os bens materiais e imateriais: móveis, imóveis, semoventes, existente na Igreja;
- IX - Recolher semestralmente à tesouraria da COMADEMAT as contribuições fixadas pela Assembleia Geral, nos percentuais definidos em normativas sobre as receitas brutas da igreja, que antecede cada "AGO" no primeiro dia de instalação de cada Assembleia Geral Ordinária;
- X - Manter a secretaria da Mesa Diretora informada quanto ao rol de membros da Igreja;
- XI - É dever do Pastor Presidente da Igreja, manter o Presidente da Mesa Diretora informado de todas as atividades desenvolvidas na Igreja;

Art. 46 – Nenhum pastor presidente poderá receber a título de doação por ocasião de sua transferência, nenhum bem fungível, móvel, imóvel ou semovente a título de gratificação ou reconhecimentos dos serviços prestados no campo Eclesial Autônomo.

Parágrafo primeiro – nenhum pastor presidente, no uso de suas atribuições, poderá realizar transação comercial com a igreja em que preside, tais como: alugar, vender, trocar ou assemelhados;

Parágrafo segundo - O caso de descumprimento do caput, tornará a doação ou a transação comercial nula, sendo que o bem doado ou a transação comercial regressará ao patrimônio da Igreja autônoma.

Art. 47 - Nenhum bem material ou imaterial da Igreja Evangélica Assembleia de Deus autônoma poderá ser onerado, alienado ou cedido nos seguintes termos:

- I - Até 30 salários-mínimos é de livre deliberação da Igreja via Assembleia Geral;
- II - Superior a 30 salários-mínimos, deverá ser com autorização expressa da Mesa Diretora da COMADEMAT;

Art. 48 Os recursos financeiros da Igreja Evangélica Assembleia de Deus autônoma, qualquer que seja sua origem, não poderão sob hipótese alguma ser emprestado.

Art. 49 - Toda operação financeira decorrente de empréstimo, por parte da Igreja Evangélica Assembleia de Deus autônoma, só poderá ser autorizada pela Mesa Diretora da COMADEMAT em conformidade com este estatuto;

Parágrafo Único - É vedado aos Ministros emprestar dinheiro à Igreja a qualquer Título; Salvo Autorização expressa da mesa Diretora da COMADEMAT.

SEÇÃO III

DOS DIREITOS

Art. 50 - As Igrejas Evangélicas Assembleia de Deus autônomas filiadas a COMADEMAT têm os seguintes direitos:

- I - Apresentar à Mesa Diretora, por meio de seu Pastor Presidente, candidatos a serem consagrados e credenciados a Evangelista e a Pastor;
- II - Enviar missionários "*ad referendum*" da Mesa Diretora;
- III - Integrar a uma Região Eclesiástica da COMADEMAT.

Parágrafo único- As Igrejas Evangélicas Assembleia de Deus autônomas têm autonomia administrativa e financeira se observados os termos deste estatuto.

SEÇÃO IV

DOS DEVERES

Art. 51- As Igrejas Evangélica Assembleia de Deus autônomas filiadas A COMADEMAT têm os seguintes deveres:

- I - Proclamar o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo;
- II - Promover o estudo e a divulgação da Bíblia Sagrada;
- III - Batizar os conversos nos termos bíblicos;
- IV - Ensinar aos fiéis a guardar a doutrina Bíblica e bons costumes;
- V - Cumprir o disposto deste Estatuto e do Regimento Interno, das Resoluções da Mesa Diretora e das Assembleias Gerais;
- VI - Satisfazer todos os compromissos assumidos com a Mesa Diretora e manter-se em dia com a tesouraria da COMADEMAT;
- VII - Efetuar, semestralmente, o pagamento do percentual normatizado de toda a receita bruta obtida nas Igrejas Evangélicas Assembleias de Deus autônomas;
- VIII - Colaborar para o engrandecimento da COMADEMAT, prestando os serviços que lhe forem solicitados;



- IX - Participar das atividades da COMADEMAT nas situações cruciais e emergenciais conforme o entendimento e deliberação da mesa Diretora;
- X - Responsabilizar administrativamente pelos missionários por ela enviados.

Art. 52- É vedado às Igrejas Evangélicas Assembleia de Deus autônomas:

- I - Abrir trabalhos em outra região eclesiástica da COMADEMAT;
- II - Receber Ministros do Evangelho de uma Igreja Assembleia de Deus ou outro Ministério atingidos por medida disciplinar;
- III - Apoiar, em qualquer hipótese, trabalhos dissidentes ou que venham a existir em qualquer região eclesiástica da mesma fé e ordem;
- IV - Vincular-se a mais de uma Convenção Estadual ou Regional;
- V - Vincular-se a outra convenção nacional ou de caráter geral com os objetivos, finalidades e prerrogativas da CGADB;
- VI - Descumprir as normas estatutárias, regimentais, decisões da Mesa Diretoria e das Assembleias Gerais da COMADEMAT.
- VII - Receber no seu rol de membros pessoas do mesmo sexo que estejam ou venham estar em união estável no termo da lei ou independentemente de qual seja a ordem ou razão.
- VIII - Receber no seu rol de membros casais em união estável, ou com contratos de união.

TÍTULO V

DOS RECURSOS, DO PATRIMÔNIO SOCIAL E DO REGIME FINANCEIRO DA COMADEMAT

CAPÍTULO I

SEÇÃO I

DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 53 - As fontes de recursos da COMADEMAT são:

- I - Contribuição do percentual normatizado sobre as receitas brutas das Igrejas Evangélicas Assembleia de Deus autônomas, paga semestralmente na tesouraria da COMADEMAT;
- II - 25% (vinte e cinco) por cento das taxas referentes às inscrições convencionais;
- III - Doações diversas;
- IV - Rendas de títulos ou receitas decorrentes de seu patrimônio que venha a possuir.

Parágrafo único – não é permitido receber doações oriundas de políticos ou de terceiros com fins eleitoreiro;

Maurício Borges da Silva
CRM/MT nº 10129/O

[Handwritten signature]

Art. 54 - Os recursos financeiros da COMADEMAT, quaisquer que sejam sua origem, só poderão ser empregados nos fins a seguir:

- I - Na sua administração;
- II - Na conservação e ampliação do patrimônio e projetos assistenciais
- III - No atendimento de suas atividades religiosas, suas litúrgias, conforme dispõe o artigo 2º deste Estatuto;
- IV - Nos projetos e objetivos que se fizer necessário, desde que tenha aprovação da Mesa Diretora.

SEÇÃO II

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 55- O patrimônio social da COMADEMAT e seus rendimentos serão ilimitados, que possuam ou venham possuir, sob os quais exercerão, incondicionalmente e em qualquer tempo, os poderes de domínio e de propriedade e constituir-se-ão:

- I - Bens materiais e imateriais;
- II - Ações;
- III - Subvenções;
- IV - Rendas de bens ou de títulos.

Art. 56 - A COMADEMAT poderá adquirir direito de posse de terreno, desde que exercida dentro das prescrições legais, e ainda assinar contrato de comodato ou aceitar doações em áreas rurais utilizando-os no cumprimento de seus objetivos, observando o art. 49 e parágrafo único.

Art. 57 - As contribuições obtidas integram o patrimônio da COMADEMAT, sobre o qual os seus doadores não podem alegar quaisquer direitos, em qualquer tempo, sob quaisquer pretexto ou alegações.

Art. 58 - A COMADEMAT não poderá receber doações oriundas de fontes que não tenham procedência e nem legalidades.

Art. 59 - Aquele que, por qualquer motivo, desfrutar de uso de bens da COMADEMAT cedidos em locação, comodato ou similar, ainda que tácita e informalmente, obriga-se a devolvê-los, quando solicitado e no prazo estabelecido pela Diretoria, sem direito a qualquer indenização.

Art. 60 - A administração do patrimônio e das responsabilidades sociais da COMADEMAT, constituído pela totalidade dos bens e valores que ela possui, é de competência da Mesa diretora da COMADEMAT.



SEÇÃO III

DO REGIME FINANCEIRO DA COMADEMAT

Art. 61 - O Orçamento financeiro da COMADEMAT processar-se-á rigorosamente dentro do planejamento anual, o qual será realizado até o último dia do mês de dezembro, para execução do exercício subsequente.

Parágrafo Único - As despesas ou investimento não poderão ultrapassar o orçamento financeiro elaborado no exercício anterior, salvo com autorização da Mesa Diretora.

Art. 62 - As obrigações financeiras assumidas pelo presidente da Mesa Diretora COMADEMAT devem conter, sempre, a sua assinatura e a do tesoureiro.

Art. 63 - O exercício financeiro da COMADEMAT coincidirá com o ano civil.

Art. 64 - Os balanços patrimoniais e financeiros contábeis da COMADEMAT, após o término do exercício, até 30 dias subsequentes, deverão ser aprovados pela Mesa Diretora, acompanhado dos extratos.

Art. 65 - Os recursos concedidos e transferidos ou repassados, pela Mesa Diretora para as Igrejas Evangélica Assembleia de Deus autônomas, sempre terão destinações específicas, seguindo as finalidades do projeto ou programa por elas previamente proposto e aprovado.

Art. 66 - As Atas de reuniões que versarem sobre finanças, eleição e Estatuto deverão ser registradas no serviço notarial de títulos e documentos.

TÍTULO VI

DAS REGIÕES ECLESIASTICAS

CAPÍTULO I

SEÇÃO I

DAS REGIÕES ECLESIASTICAS

Art. 67 - As Regiões Eclesiásticas são formadas de Igrejas Evangélicas Assembleia de Deus autônomas filiadas à COMADEMAT e localizadas na sua respectiva região, conforme artigo 68.

Maurício Borges da Silva
OAB/MT nº 10129/O

Coelho

Parágrafo Único: As regiões eclesiásticas serão organizadas na forma de Conselhos Regionais compostos de Pastores Presidentes e demais Ministros.

Art. 68 – São Regiões Eclesiásticas da COMADEMAT:

- I - Região Eclesiástica Centro Sul;
- II - Região Eclesiástica Noroeste;
- III - Região Eclesiástica Norte;
- IV - Região Eclesiástica Nordeste;
- V - Região Eclesiástica Sudeste;

Art. 69 – A escolha dos nomes que concorrerão aos cargos na eleição da Mesa Diretora, acontecerá nas reuniões ordinárias regionais que antecedem a AGO da COMADEMAT, e serão escolhidos os nomes para vice-presidente e secretário pela região eclesiástica, obedecerão aos seguintes critérios:

- a) Por votação quando houver mais de um candidato, sendo eleito o mais votado por maioria simples.
- b) Indicação mediante aclamação.

Art. 70 – Os Nomes que representarão a região eclesiástica na mesa diretora da COMADEMAT, como secretário e Vice-Presidente, não possuem autonomia administrativa eclesiástica sobre as igrejas autônomas da região.

Paragrafo Primeiro – a Autonomia Administrativa vedada no *caput*, trata-se de assuntos tais como mudança de obreiros das igrejas autônomas, resolução de problemas, tomar decisões sem devida ciência da mesa diretora.

Paragrafo Segundo – Os representantes da Região Eclesiástica na mesa diretora serão únicos e exclusivamente portas vozes das decisões mesa diretora na sua região.

TÍTULO VII

CAPÍTULO I

CONSTITUIÇÃO, FUNCIONAMENTO E COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E ADMINISTRATIVO

SEÇÃO I

DA CONSTITUIÇÃO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 71- A COMADEMAT tem como órgão de deliberação, de administração e de fiscalização:

- I - Assembleia Geral;
- II - Mesa Diretora;
- III - Secretaria Geral;
- IV - Conselhos;
- V - Comissões permanentes, temporárias ou especiais;
- VI - Secretarias.

SEÇÃO II

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 72 - A Assembleia Geral da COMADEMAT é o órgão máximo e soberano das decisões, com poderes para resolver quaisquer negócios sociais, decidir, aprovar, reprová, ratificar ou retificar os atos de interesse da Convenção, realizados por qualquer órgão da mesma, ou de pessoa jurídica vinculada.

Parágrafo Primeiro - É constituída de todos os seus Ministros do Evangelho, exceto os que estejam sofrendo penalidades nos termos deste estatuto.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral pode ser ordinária ou extraordinária.

Parágrafo Terceiro - A Assembleia Geral ordinária será composta de abertura e mais três seções.

Art. 73 - É permitido o acesso ao plenário das Assembleias Gerais os Ministros do Evangelho Filiados e inscritos, com sua presença comprovada por meio de listas emitida por sistema eletrônico de computação, emitida pela secretaria, constando data de entrada, de acordo com sua inscrição.

Parágrafo Primeiro: Poderão se inscrever os Ministros filiados ou autorizados pela Mesa Diretora da COMADEMAT.

Parágrafo Segundo - O presbítero inscrito está na condição de ouvinte, não podendo, portanto, votar ou ser votado.

Parágrafo Terceiro - A entrada e permanência das esposas dos convencionais, ou de terceiros na seção é de iniciativa do presidente da mesa Diretora da COMADEMAT;

Art. 74 - A Assembleia Geral ordinária reunir-se-á semestralmente, sempre na segunda semana dos meses de maio e novembro de cada ano, no local a critério da Mesa Diretora da COMADEMAT

Art. 75 - A Assembleia Geral da COMADEMAT será convocada por meio de edital publicado no jornal de divulgação oficial da COMADEMAT e/ou por meio de correspondências enviadas através dos correios aos pastores presidentes de campo autônomos, ou por meio eletrônicos.

Parágrafo primeiro - O edital de convocação conterà a data, horário, período e local de sua realização, bem como, a pauta das matérias que serão objeto de apreciação da Assembleia Geral;

Parágrafo Segundo- A convocação de que trata este artigo far-se-á no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da assembleia geral ordinária e de 15 (quinze) dias quando se tratar de assembleia geral extraordinária.

Parágrafo Terceiro - A convocação de uma Assembleia Geral Extraordinária será feita a qualquer tempo da seguinte forma:

- a) Na forma deste estatuto.
- b) Por solicitação de 50% dos membros da COMADEMAT, por meio de memorial encaminhado à Mesa Diretora, com devido protocolo, contendo os nomes, as assinaturas, os números de identidade de registro junto à COMADEMAT e à CGADB, bem como, o motivo de realização de uma assembleia.
- c) Se a convocação for nos termos da Alínea anterior e se preenchidos os requisitos quanto à convocação é obrigatória a sua realização.

Art. 76 - Compete à Assembleia Geral ordinária:

- I - Apreciar os relatórios da COMADEMAT, seus órgãos e das demais pessoas jurídicas vinculadas;
- II - Eleger os membros da Mesa Diretora e do Conselho Fiscal;
- III - Referendar os membros dos demais Órgãos, indicados pelo Presidente;
- IV - Deliberar sobre assuntos doutrinários pertinentes à Assembleia de Deus no Estado de Mato Grosso e de todos os missionários em exercício no Brasil e no exterior;
- V - Apreciar e deliberar sobre contas e demonstrativos dos órgãos da COMADEMAT, com parecer prévio do Conselho Fiscal;
- VI - Deliberar sobre a criação e ato constitutivo de pessoa jurídica vinculada à COMADEMAT;
- VII - Reformar este estatuto total ou parcialmente;
- VIII - Autorizar permuta, alienação, gravame de ônus reais, doação em pagamento de bens de propriedade da COMADEMAT, bem como aceitar doação ou legado oneroso, mediante prévia manifestação da Mesa Diretora;

Art. 77 – Compete, também, à Assembleia Geral extraordinária:

- I - Destituir e substituir qualquer membro da Mesa Diretora da COMADEMAT;

- II - Deliberar sobre a criação e ato constitutivo de pessoa jurídica vinculada à COMADEMAT;
- III- Autorizar permuta, alienação, gravame de ônus reais, doação em pagamento de bens de propriedade da COMADEMAT, bem como aceitar doação ou legado oneroso, mediante prévia manifestação da Mesa Diretora;
- IV - Reformar este estatuto total ou parcialmente;
- V - Deliberar sobre assunto de interesse da COMADEMAT, omissos neste estatuto;
- VI - Deliberar sobre a extinção da COMADEMAT e a destinação dos bens remanescentes.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral que deliberar sobre os incisos I e IV deste artigo, será composta pela maioria simples dos membros da COMADEMAT, em primeira convocação ou por 1/3 (um terço), nas convocações seguintes, sendo as matérias aprovadas por voto de 2/3 (dois terços) dos Ministros do Evangelho presentes.

SEÇÃO III

DA MESA DIRETORA

Art. 78 - A Mesa Diretora da COMADEMAT é eleita bianualmente pelo plenário convencional, na segunda sessão da Assembleia Geral ordinária, em escrutínio secreto, sem prejuízo de reeleição e compõe-se de:

- I - 01 (um) Presidente;
- II - 05 (cinco) Vice-presidentes;
- III - 05 (cinco) Secretários;
- IV - 02 (dois) Tesoureiros;
- V - 01 (um) Secretário Adjunto.

Art. 79 - A Mesa Diretora, “ad referendum” da Assembleia Geral, indicará o Secretário Adjunto, para os trabalhos da Secretaria-Geral da COMADEMAT.

Art. 80 - A Mesa Diretora poderá reunir-se tantas quantas vezes forem necessárias, para apreciar os assuntos de interesse da COMADEMAT, quando convocada pelo seu Presidente.

SEÇÃO IV

DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

Art. 81 - Fica facultado ao Presidente da Mesa Diretora, por ocasião da eleição, constituir uma comissão temporária para prestar assistência aos trabalhos de condução e totalização de votos, conforme o artigo 126 e seguintes.

Art. 82 - A eleição da Mesa Diretora dar-se-á da seguinte forma:

Parágrafo primeiro - O Ministro do Evangelho da COMADEMAT que estiver sem impedimento estatutário poderá se inscrever a candidato de qualquer cargo da Mesa Diretora observando o que segue:

- a) O requerimento deverá ser protocolado na secretaria-geral da COMADEMAT.
- b) Os Cargos de Vice-presidente e secretário serão indicados pelo conselho regional, em reunião prévia, o que dará requisito essencial para validação da candidatura.

Parágrafo segundo - Após a secretaria efetuar o procedimento completo dos Registros de Chapas, deverá encaminhar à Mesa Diretora para proceder à eleição.

Parágrafo terceiro - Será considerado eleito o candidato a Presidente que obtiver a maioria absoluta dos votos válidos, isto é, 50% (cinquenta por cento) mais 01 voto (um), sendo que os demais cargos da Mesa serão preenchidos por maioria simples de votos.

Parágrafo quarto - O presidente da COMADEMAT será sempre candidato à recondução do cargo em todas as eleições, independentemente de qualquer exigência ou requisito.

Parágrafo quinto - Havendo candidato único, a eleição far-se-á por aclamação.

Parágrafo sexto - No segundo escrutínio concorrerão, apenas, os dois candidatos a presidente, que obtiverem mais votos.

Parágrafo sétimo - O primeiro e o segundo tesoureiros serão eleitos dentre os membros residentes na região onde estiver instalada a sede permanente da COMADEMAT.

Parágrafo oitavo - O processo de escolha dos nomes para os cargos de Vice-presidente e Secretário poderá ser feito por aclamação ou votação por escrutínio secreto. Os nomes eleitos por cada região eclesiástica concorrerão às vagas respectivas por ocasião da eleição da Mesa Diretora.

Parágrafo nono - Será considerado eleito o primeiro vice-presidente e o primeiro secretário e assim sucessivamente até o quinto vice-presidente e o quinto secretário o que obtiver maior número de votos independentemente da região pelo qual foi eleito.

Parágrafo décimo - O Ministro do Evangelho credenciado só poderá concorrer dentro da região eclesiástica a qual pertence.

Art. 83 - Havendo empate na disputa por quaisquer dos cargos, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem de preferência:

- I - O candidato com mais tempo na Mesa Diretora da COMADEMAT;
- II - O mais idoso;
- III - Por sorteio.

Art. 84- Os eleitos serão empossados após a proclamação dos resultados.

Art. 85 - Os Membros dos Conselhos e das Comissões serão indicados pela Mesa Diretora.

SEÇÃO V

DA COMPETÊNCIA DA MESA DIRETORA

Art. 86 - Compete à Mesa Diretora enquanto órgão colegiado:

- I - Autorizar a emancipação de Igrejas Evangélicas Assembleia de Deus;
- II - Autorizar o envio de missionários para outros Estados do território brasileiro e, também, para o exterior;
- III - Realizar reuniões entre seus membros a qualquer tempo, e só quando necessário e houver interesse, convocará participação de terceiros;
- IV - Acatar os recursos interpostos contra Ministros do Evangelho apenados; e repassá-los ao conselho de Ética e Disciplina para devidos parecer,
- V- Analisar e Aprovar os processos para separação de Pastores e Evangelistas para o exercício da vocação ministerial;
- VI - Intervir nas Igrejas Evangélicas Assembleia de Deus autônomas nos termos deste estatuto;
- VII - Coordenar a movimentação de missionários e obreiros em geral.

SEÇÃO VI

DA COMPETÊNCIA DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA

Art. 87 - Compete ao Presidente:

- I - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- II - Representar a convenção em juízo ou fora dele;
- III - Presidir as reuniões da Mesa Diretora e das Assembleias Gerais;
- IV - Convocar as Assembleias Gerais por meio da Secretaria da Convenção;
- V - Designar comissões permanentes ou temporária, conforme se fizer necessário nos termos deste estatuto;
- VI - Rubricar os livros da entidade e demais documentos da Convenção;
- VII - Movimentar contas bancárias juntamente com o primeiro tesoureiro;

- VIII - Assinar juntamente com o primeiro-secretário as credenciais dos Pastores e Evangelistas;
- IX - Deliberar sobre recursos interpostos por qualquer membro da COMADEMAT quanto à aplicação ou homologação de medida disciplinar pela Mesa Diretora ou Assembleia Geral ordinária ou extraordinária da Convenção;
- X - Outorgar procurações a terceiro para representá-lo em juízo ou fora dele;
- XI - Assinar escritura pública de aquisição e outros documentos necessários;
- XII - Praticar, “*ad-referendum*” da Diretoria, atos de competência desta, cuja urgência recomende solução imediata;

Art. 88 - Compete aos Vice-presidentes, do primeiro ao quinto, substituir, pela ordem, o Presidente em sua ausência ou impedimentos ocasionais, sucedendo-o em caso de vacância.

Art. 89 - Compete ao Primeiro Secretário:

- I - Redigir as atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Mesa Diretora e levá-las a registro;
- II - Redigir os documentos oficiais da COMADEMAT e levá-los a registro quando for o caso;
- III - Assinar com o presidente, nos casos que assim o exigir, correspondências e documentos da convenção e despachar, juntamente com ele, os respectivos processos;
- IV - Encaminhar os processos protocolados pela secretaria, ordenadamente, à Mesa Diretora em Assembleia Geral ou Extraordinária;
- V - Assinar juntamente com o Presidente as credenciais dos Pastores e Evangelistas.

Art. 90 - Compete do segundo ao quinto secretário substituir o primeiro-secretário, pela ordem, em seus impedimentos ou vacância e coadjuvar nos trabalhos da secretaria.

Art. 91 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - Receber as contribuições a que se referem o art. 45 e os incisos deste artigo e estatuto e depositá-las em conta bancária da COMADEMAT;
- II - Elaborar o orçamento da COMADEMAT;
- III - Movimentar as contas bancárias e o fundo convencional juntamente com o Presidente;
- IV - Examinar e emitir relatórios, quando solicitado pelo presidente de toda movimentação financeira da COMADEMAT;
- V - Elaborar o relatório financeiro e apresentá-lo semestralmente em cada Assembleia Geral Ordinária.

Art. 92 - Compete ao Segundo Tesoureiro substituir o Primeiro Tesoureiro em seu impedimento ou vacância e cooperar nas atividades da tesouraria.

SEÇÃO VII

DA SECRETARIA GERAL

Art. 93 - A Secretaria-Geral é ocupada por um Secretário Adjunto, de livre escolha da Mesa Diretora e a ela subordinado, o qual dará expediente na sede da COMADEMAT.

Art. 94 - O Secretário Adjunto prestará seu serviço sempre dando ciência de suas atividades à Mesa Diretora e assessorará os órgãos da COMADEMAT, quando solicitado.

Art. 95 - São atribuições do Secretário Adjunto:

- I - Receber as matérias destinadas à COMADEMAT, depois de apreciadas pelos Secretários, que deverão ser protocoladas e encaminhadas ao Presidente;
- II - Manter devidamente atualizado o cadastro dos Ministros do Evangelho da COMADEMAT;
- III - Guardar os livros atas e demais documentos pertinentes à Secretaria;
- IV - Elaborar lista dos Ministros do Evangelho ativos e dos que se acharem sob penalidades previstas neste Estatuto;
- V - Cumprir determinações dos membros da Mesa Diretora, prestando respectivos relatórios.

CAPITULO II

SEÇÃO I

DA CONSTITUIÇÃO, FUNCIONAMENTO E COMPETÊNCIA DOS CONSELHOS, DAS COMISSÕES E DAS ASSESSORIAS

Art. 96 - São Conselhos da COMADEMAT:

- I - Fiscal;
- II - Ética e Disciplina.
- III - Doutrina
- IV - Político
- V - Regional Eclesiástico

SEÇÃO II

DO CONSELHO FISCAL

Art. 97 - O Conselho Fiscal, Órgão deliberativo, eleito juntamente com a Mesa Diretora, é composto por 05 (titulares) membros efetivos e 05 (titulares) suplentes.

Paragrafo Primeiro - Serão escolhidos, mediante votação realizada nas regiões eclesiais representantes para comporem o conselho Fiscal, que deverão ser homologados na Assembleia Geral Ordinária, sendo:

- a) 02 da Região Centro Sul
- b) 02 da Região Noroeste
- c) 02 da Região Norte
- d) 02 da Região Nordeste
- e) 02 da Região Sudeste

Parágrafo Segundo - É necessário que os membros do conselho fiscal tenham notórios conhecimentos, sendo que, um deles, deve ser profissional devidamente habilitado no Conselho de Contabilidade.

Art. 98 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Eleger dentre seus membros o Presidente, o Secretário e o Relator;
- II - Examinar, emitir relatórios circunstanciados à Assembleia Geral de toda a movimentação financeira da Convenção, dos seus órgãos, opinando pela aprovação ou rejeição das suas respectivas contas;
- III - Fiscalizar as finanças da COMADEMAT e dos demais órgãos a ela vinculados, emitindo os devidos pareceres;
- IV - Comparecer, quando solicitado, às reuniões da Mesa Diretora da COMADEMAT.



SEÇÃO III

DO CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA

Art. 99 - O Conselho de Ética e Disciplina é composto de sete (7) membros, sendo um(1) membro de cada Região Eclesiástica e mais dois (2) membros da Região Eclesiástica, onde está a sede da COMADEMAT, os quais serão escolhidos dentre ministros de notório conhecimento doutrinário e expressões bíblicas que representem o pensamento das Assembleias de Deus no Estado de Mato Grosso, indicados pela Mesa Diretora e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 100 - O Conselho de Ética e Disciplina elegerá dentre os seus membros o Presidente, Secretário e o Relator, dando-lhes posse imediatamente.

Art. 101 - É Competência do Conselho de Ética e Disciplina, se convocados, assessorar a mesa diretora;

SEÇÃO IV

DO CONSELHO DE DOUTRINA

Art. 102 - O Conselho de Doutrina é composto de 07 (sete) membros, sendo 01(um) membro de cada Região Eclesiástica e mais 02 (dois) membros da Região Eclesiástica onde está a sede da COMADEMAT, os quais serão escolhidos dentre ministros com notório conhecimento doutrinário e expressões bíblicas que representem o pensamento das Assembleias de Deus no Estado de Mato Grosso, indicados pela Mesa Diretora e referendados pela Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro - O Conselho de Doutrina poderá ser distribuído em duas (02) turmas a critério de seu Presidente, quando houver necessidade cabendo a cada Conselheiro emitir parecer por escrito dos assuntos pertinentes.

Parágrafo segundo - Os Membros do Conselho de Doutrina responderão prontamente às consultas do Presidente da Mesa Diretora, tendo o compromisso de examinar os textos e as obras que lhe forem submetidas.

Art. 103 - Compete ao Conselho de Doutrina:

- I - Eleger, dentre os seus membros, o Presidente, o Secretário e o Relator;
- II - Deliberar sobre quaisquer assuntos de natureza doutrinária, diretamente ou indiretamente, relacionados às Assembleias de Deus no Estado de Mato Grosso;
- III - Deliberar sobre os textos doutrinários, súmulas doutrinarias, obras de qualquer matéria a ser divulgada conforme inciso anterior;
- IV - Prestar, por ocasião da Assembleia Geral ordinária, relatório de suas atividades no período.

SEÇÃO V

DO CONSELHO POLITICO

Art. 104 - O Conselho Político é composto de 07 (sete) membros, sendo 01(um) membro de cada Região Eclesiástica e mais 02 (dois) membros da Região Eclesiástica onde está a sede da COMADEMAT, que representem o pensamento das Assembleias de Deus no Estado de Mato Grosso, indicados pela Mesa Diretora e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 105 - O Conselho Político é o órgão deliberativo da COMADEMAT para assuntos de natureza política, podendo reunir quantas vezes necessárias, para discutir assuntos de alta relevância política, convocado pelo seu presidente.



Parágrafo Único – é vedada a participação, neste conselho, de parlamentares, servidores, funcionários, empregados, comissionados ou agentes públicos bem como candidatos a cargos eletivos;

Art. 106 – Compete ao conselho político, formar e assessorar comissões políticas, nas Igrejas que pertencem a COMADEMAT, visando a participação de vocacionados no processo político.

Parágrafo Único - Atuar como mediador de debate e assessoramento da Mesa Diretora da COMADEMAT, na recomendação, escolha, e apoio a candidatos a cargos eletivos.

SEÇÃO VI

DO CONSELHO REGIONAL ECLESIASTICO

Art. 107 - O Conselho Regional Eclesiástico é composto por todos os Presidentes das Igrejas autônomas, de cada Região Eclesiástica.

Art. 108 - Os Ministros que foram escolhidos pelo Conselho Regional Eclesiástico para serem candidatos a vice-presidente e secretário da Mesa Diretora, serão, automaticamente o Presidente e o Secretário do Conselho Regional Eclesiástico;

Art. 109 – Compete ao Conselho Regional Eclesiástico:

- I) Promover a paz e harmonia entre as igrejas e ministros da região através de encontros, estudos bíblicos, seminários e outros;
- II) Reunir-se sempre que necessário para tornar público os casos e recomendações enviados pela Mesa Diretora;
- III) Promover reunião anual com todos os obreiros dos campos autônomos da respectiva Região Eclesiástica;
- IV) Representar a Mesa Diretora, quando solicitado, na Região Eclesiástica, em qualquer ato de sua competência;
- V) Indicar os candidatos que concorrerão na eleição classificatória a vice presidente e secretário da Mesa Diretora.

TITULO VIII

DA CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES E SUAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I

SEÇÃO I

Maurício
Maurício Borges da Silva
OAB/MT nº 10129/0

Carvalho

DEFINIÇÕES DAS COMISSÕES

Art. 110 - São Comissões da COMADEMAT:

- I - Permanentes;
- II - Temporárias, extintas quando preencherem o fim que se destinam;
- III - Especiais, constituídas para uma missão específica.

Art. 111 - São comissões permanentes da COMADEMAT:

- I - Educação e Cultura;
- II - Ação Social;
- III - Capelania;
- IV - Eleitoral da Mesa Diretora

Art. 112 - As Comissões Permanentes da COMADEMAT são órgãos auxiliares da Mesa Diretora e são constituídos por 07 (sete) membros, sendo 01 (um) membro de cada Região e mais 02 (dois) membros da Região onde está a sede da COMADEMAT.

Parágrafo Primeiro - As Comissões atuarão mediante convocação do Presidente da Mesa Diretora.

Parágrafo Segundo - Membros de qualquer comissão Permanente só se fará presente nas reuniões da Mesa Diretora mediante convocação do Presidente;

Art. 113 - Os membros são indicados pela Mesa Diretora, dentre Ministros com notório conhecimento doutrinário e expressões bíblicas, que represente o pensamento da COMADEMAT.

Art. 114 - As Comissões Permanentes poderão reunir-se tantas quantas vezes forem necessárias, para apreciar os assuntos que lhe são encaminhados pelo Presidente da Mesa Diretora.

Art. 115 - O Funcionamento das Comissões Permanentes serão regulamentados por Regimento Interno próprio da COMADEMAT.

SEÇÃO II

DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 116 - A Comissão Permanente de Educação e Cultura, tendo por sigla CEC, é o órgão normativo e organizacional da educação em todos os níveis da educação no Estado de Mato Grosso, com a função de acompanhar os trabalhos educacionais nas



Escolas, Seminários, Institutos, Faculdades Integradas e Universidades Teológicas e Seculares, com bases teológicas, estabelecendo programas educativos com observância da doutrina professada pelas Assembleias de Deus no Estado de Mato Grosso, devendo, portanto, os Cursos Seculares obedecerem às normas estabelecidas pela LDB (Lei de Diretrizes e Bases) do Ministério de Educação e Cultura-MEC.

Art. 117 - O CEC é composta de 07 (sete) membros, sendo 01(um) membro de cada Região Eclesiástica e mais 02 (dois) membros da Região Eclesiástica onde está a sede da COMADEMAT, os quais serão indicados pelo Conselho Regional Eclesiásticos dentre ministros com notório conhecimento doutrinário e expressões bíblicas que representem o pensamento da COMADEMAT, que serão apresentados à Assembleia Geral.

Art. 118 - Os Membros da Comissão Permanente de Educação e Cultura - CEC terão um mandato de quatro (04) anos.

SEÇÃO III

DA COMISSÃO PERMANENTE DE AÇÃO SOCIAL

Art. 119 - A Comissão Permanente de Ação Social é o órgão normativo da assistência social a ser exercido pelas Assembleias de Deus no Estado de Mato Grosso, cabendo-lhe a responsabilidade de estabelecer as diretrizes mestras da ação social em seus diferentes níveis, inspirados nos princípios fundamentais da Bíblia Sagrada e de conformidade com as exigências legais.

Parágrafo único – A comissão de Ação social terá como objetivo traçar metas de abrangência de ação social, saúde e previdência, observando as diretrizes constantes no regimento interno da COMADEMAT;

Art. 120 - A Comissão Permanente de Ação Social é composta de 07 (sete) membros, sendo 01(um) membro de cada Região Eclesiástica e mais 02 (dois) membros da Região Eclesiástica onde está a sede da COMADEMAT, os quais serão indicados pelo Conselho Regional Eclesiásticos dentre ministros com notório conhecimento doutrinário e expressões bíblicas que representem o pensamento da COMADEMAT, que serão apresentados à Assembleia Geral.

Art. 121 - Compete à Comissão Permanente de Ação Social:

- I - Eleger dentre os seus membros, o Presidente, o Secretário e o Relator;
- II - Organizar e planejar os programas e projetos na área de assistência social, saúde e previdência, e orientar os membros das regiões eclesiais acerca desses projetos;
- III- Promover o entrosamento e encaminhamento, quando for o caso, de projetos na área social, saúde e previdência social, aos órgãos públicos e entidades

congêneres, quando de interesse das Assembleias de Deus no Estado de Mato Grosso;

- IV - Promover conferências, simpósios e reuniões a nível regional, tendo em vista à discussão e orientação quanto à obra de ação social, saúde e previdência;
- V - Quando necessário, encaminhar aos órgãos públicos, políticos ou congêneres a certa dos projetos sociais, saúde e previdência de interesse da COMADEMAT, promovendo o entrosamento com os mesmos;
- VI - Prestar, por ocasião da Assembleia Geral ordinária, relatório de suas atividades no período.

SEÇÃO IV

DA COMISSÃO PERMANENTE DE CAPELANIA

Art. 122 - A Comissão Permanente de Capelania é o órgão normativo da COMADEMAT para estabelecer as diretrizes mestras da Capelania em seus diferentes níveis, inspirados nos princípios fundamentais da Bíblia Sagrada e de conformidade com as exigências legais.

Art. 123 - A Comissão Permanente de Capelania é composta de 07 (sete) membros, sendo 01(um) membro de cada Região Eclesiástica e mais 02 (dois) membros da Região Eclesiástica onde está a sede da COMADEMAT, os quais serão indicados pelo Conselho Regional Eclesiásticos dentre ministros com notório conhecimento doutrinário e expressões bíblicas que representem o pensamento da COMADEMAT, que serão apresentados à Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro - o trabalho de capelania será realizado pelos representantes regionais de acordo com a autorização do pastor presidente das igrejas autônomas;

I) Os presidentes de igrejas autônomas indicarão na sua jurisdição eclesiástica 01 (um) responsável para executar os trabalhos de capelania.

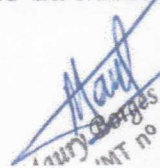
Parágrafo segundo - cada membro das regionais serão responsáveis de repassar em suas respectivas regiões eclesiásticas as diretrizes de atuação da CAPELANIA nos seus vários níveis.

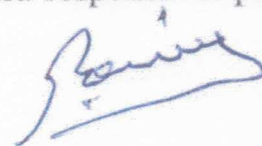
Parágrafo terceiro - as normativas e diretrizes da comissão permanente de CAPELANIA serão observadas no regimento interno da COMADEMAT.

SEÇÃO V

DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DA MESA DIRETORA

Art. 124 - A Comissão Eleitoral terá caráter Permanente e será responsável pelo processo de eleição da Mesa Diretora da Convenção.


Mato Grosso
Maurício Borges da Silva
OAB/MT nº 10129/0



Art. 125 - A Comissão Permanente Eleitoral da Mesa Diretora é composta de 07 (sete) membros, sendo 01(um) membro de cada Região Eclesiástica e mais 02 (dois) membros da Região Eclesiástica onde está a sede da COMADEMAT, os quais serão indicados pelo Conselho Regional Eclesiásticos.

Parágrafo primeiro – a comissão eleitoral elegerá entre seus membros 01 (um) presidente, 01 (um) relator e 01 (um) secretário.

Art. 129 - A Assessoria Jurídica terá caráter permanente e será composta de 04 membros, sendo 01 (um) membro de cada Região Eclesiástica e 03 (três) membros referendados pela Assembleia Geral.

Parágrafo segundo – a comissão eleitoral cancelará automaticamente o registro de candidatos em caso de renúncia ou falecimento e nos casos deste estatuto.

Art. 126 - No ato da eleição, o Presidente da Mesa Diretora da COMADEMAT indicará uma comissão especial, sendo no mínimo 01 (um) membro da assessoria jurídica, para presidir o processo de escrutinação nos termos do art. 110, inciso III;

Parágrafo único – após o término do processo de eleição da mesa diretora, fará a oração, dando posse aos eleitos, quando se extingue a comissão especial.

CAPÍTULO II

DAS ASSESSORIAS

SEÇÃO I

DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRESSA

Art. 127 – São assessorias da COMADEMAT:

- I) Comunicação e imprensa;
- II) Jurídica;

Art. 128 - A assessoria de Comunicação e Imprensa é composta de sete (7) membros, sendo um (1) membro de cada Região Eclesiástica e mais dois (2) membros da Região Eclesiástica, onde está a sede da COMADEMAT, os quais serão escolhidos dentre ministros de notório conhecimento doutrinário e expressões bíblicas que representem o pensamento das Assembleias de Deus no Estado de Mato Grosso com reconhecido saber na área de comunicação, indicados pela Mesa Diretora e referendados pela Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro – A Assessoria de Comunicação e Imprensa terá um Presidente, um Vice-presidente, um Secretário e um Relator, escolhidos dentre os seus membros.

Art. 133 - A Secretaria Executiva Estadual de Missões é composta por quatro (04) membros, sendo 01 (um) membro de cada Região Eclesiástica e 03 (três) membros referendados pela Assembleia Geral.

Parágrafo segundo - Compete a Assessoria de Comunicação e Imprensa: Coordenar os trabalhos de radiodifusão, jornais, revistas, gravações em geral,

Parágrafo Único – Os membros indicados pela mesa Diretora da COMADEMAT, conforme este artigo, são os únicos autorizados ao manuseio das receitas e despesas da Secretaria Estadual de missões, devendo manter o Presidente da Mesa diretora informado de todos os manuseios mediante relatórios.

SEÇÃO II

DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA ESTADUAL DE MISSÕES

Art. 134 - A Secretaria Estadual de Missões compõe-se de:

- I - Um Secretário Estadual de Missões;
- II - Um Secretário-Executivo Estadual de Missões;
- III - Dois Tesoureiros Estadual de Missões.

Art. 135 - A Secretaria Estadual de Missões reunir-se-á por ocasião da Assembleia Geral da COMADEMAT, ou quando convocada pelo Presidente da Mesa Diretora, tantas quantas vezes for necessário, para apreciar os assuntos de Missões.

Art. 136 - Os membros da Secretaria Estadual de Missões serão empossados após a eleição da Mesa Diretora.

Art. 137 - As atividades da Secretaria Estadual de Missões, bem como, sua estrutura organizacional serão reguladas por um regimento interno próprio, devidamente aprovado pela mesa diretora da COMADEMAT.

SEÇÃO III

DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA ESTADUAL DE MISSÕES

Art. 138 - Compete à Secretaria Estadual de Missões, enquanto órgão colegiado:

- I - Zelar pela manutenção do Campo Missionário de responsabilidade da COMADEMAT;
- II - Analisar o envio e a transferência de missionários; “ad referendum” da mesa
- III - Todas despesas extraordinárias deverão ser autorizadas pelo presidente da mesa Diretora da COMADEMAT;
- IV - Viabilizar os recursos financeiros necessários para a execução dos projetos em andamento, prestando relatório contábeis e outros à assembleia geral ou quando solicitado pela Mesa Diretora.

Cuiabá/MT, 9 de novembro de 2017.



Sebastião Rodrigues de Souza

Pr Sebastião Rodrigues de Souza
Presidente da Convenção dos Ministros
das Assembleias de Deus no Estado de
Mato Grosso e das Igrejas Afiliadas

COMISSÃO PRÓ-REFORMA DO ESTATUTO DA COMADEMAT

Pr. José Genésio da Silva
Pr. Juvanir de Oliveira
Pr. Ildo Rodrigues Teixeira
Pr. Silas Paulo de Souza
Dr. Maury Borges da Silva

Maury Borges da Silva
Maury Borges da Silva
OAB/MT nº 10129/O



MT TABELONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3552-8609 - Fax: (0xx65) 3192-9054
Tabelião/Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

PESSOA JURÍDICA - O.S. 501916
CERTIDÃO

Certifico que este documento é parte integrante do
Registro nº 30970, datado de 09/05/2018
CUIABÁ-MT, 9 de maio de 2018

Em testemunho *Renir Aparecida dos Santos* da verdade
Renir Aparecida dos Santos - Tabelião Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.237.891/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/1983	
NOME EMPRESARIAL COMADEMAT-CONVENCAO DOS MINISTROS DAS ASSEMBLEIA DE DEUS NO ESTADO DE MATO GROSSO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMADEMAT		FORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA	NÚMERO 3500	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.050-000	BAIRRO/DISTRITO BOSQUE DA SAUDE	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (65) 3644-3737		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/05/2021 às 11:05:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2021

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



105210503483742021160131232

CM

90114

CNPJ/CPF

00.237.891/0001-02

Identificador

342877

Razão Social

COMADEMAT-CONVENÇÃO DOS MINIST. DAS ASSEMB. DE DEU

Nome Fantasia

COMADEMAT

Atividade Principal

9491-0/00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

Atividade Secundária

Localização

Av. RUBENS DE MENDONCA,HIST (ANT AV CPA), 3500 - QDA 30 - CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO

Data Abertura Empresa

13/07/2003

Área Utilizada/m²

40

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

15/12/2005

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

23/01/2021

Inscr. Cad Imobiliário

01.8.25.052.0185.001

Inscr. Estadual

Registro Junta Comercial/MT

1539

Ressalva

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 23 de Janeiro de 2021.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

COMADEMAT

CONVENCAO DOS MINISTROS DAS ASSEMBLEIA DE DEUS NO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 00.237.891/0001-02

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO

Declaro para os devidos fins que os dirigentes da **COMADEMAT**, *CONVENCAO DOS MINISTROS DAS ASSEMBLEIA DE DEUS NO ESTADO DE MATO GROSSO* fundada em **13/07/1983** sediada em *Cuiabá-MT na Avenida Historiador Rubens de Mendonça N. 3500 Bairro Paiaguás CEP: 78.050-000* abaixo assinados, para os fins de requerimento do título de utilidade pública municipal, e sob as penas de responsabilização impostas pela legislação pertinente, nos termos da Lei 7.115/83, não são remunerados, prestando seus serviços voluntários.

NOME	RG	PROFISSÃO
JOÃO AGRIPINO DE FRANÇA	02337142 SSPMT	Ministro do Evangelho
SILAS PAULO DE SOUZA	4849165 SP	Ministro do Evangelho
THIAGO DELLA ROSA	1136341 MT	Ministro do Evangelho
JOSÉ ANTONIO DA SILVA SOBRINHO	1147596 PR	Ministro do Evangelho
JOSÉ GENÉSIO DA SILVA	136630 MT	Ministro do Evangelho
DOMICIANO DE LANA BARBOSA	241157 MT	Ministro do Evangelho
JUVANIR DE OLIVEIRA	5128900 MT	Ministro do Evangelho
MOISÉS DE OLIVEIRA	036448 MT	Ministro do Evangelho
EURICO MACHADO SANCHES	864775 MT	Ministro do Evangelho
LUIZ ANTONIO DA SILVA	07534027 MT	Ministro do Evangelho
JOSÉ ANTONIO DA SILVA	38766295 PR	Ministro do Evangelho
ENESIO BARRETO RONDON	053285 MT	Técnico Contabilidade
JEREMIAS DE OLIVEIRA BRITO	261013 MT	Ministro do Evangelho
VALENTIM BALBINO DE SOUZA	312843 MT	Ministro do Evangelho

Cuiabá-MT, 20 de Agosto de 2021

COMADEMAT

CONVENCAO DOS MINISTROS DAS ASSEMBLEIA DE DEUS NO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 00.237.891/0001-02

DECLARAÇÃO DE BONS ANTECEDENTES

Declaro para os devidos fins que os dirigentes da **COMADEMAT**, *CONVENCAO DOS MINISTROS DAS ASSEMBLEIA DE DEUS NO ESTADO DE MATO GROSSO* fundada em **13/07/1983** sediada em *Cuiabá-MT na Avenida Historiador Rubens de Mendonça N. 3500 Bairro Paiaguás CEP: 78.050-000* abaixo assinados, para os fins de requerimento do título de utilidade pública municipal, e sob as penas de responsabilização impostas pela legislação pertinente, nos termos da Lei 7.115/83, que possuem bons antecedentes, nada havendo que desabone suas condutas.

NOME	RG	PROFISSÃO
JOÃO AGRIPINO DE FRANÇA	02337142 SSPMT	Ministro do Evangelho
SILAS PAULO DE SOUZA	4849165 SP	Ministro do Evangelho
THIAGO DELLA ROSA	1136341 MT	Ministro do Evangelho
JOSÉ ANTONIO DA SILVA SOBRINHO	1147596 PR	Ministro do Evangelho
JOSÉ GENESIO DA SILVA	136630 MT	Ministro do Evangelho
DOMICIANO DE LANA BARBOSA	241157 MT	Ministro do Evangelho
JUVANIR DE OLIVEIRA	5128900 MT	Ministro do Evangelho
MOISES DE OLIVEIRA	036448 MT	Ministro do Evangelho
EURICO MACHADO SANCHES	864775 MT	Ministro do Evangelho
LUIZ ANTONIO DA SILVA	07534027 MT	Ministro do Evangelho
JOSÉ ANTONIO DA SILVA	38766295 PR	Ministro do Evangelho
ENESIO BARRETO RONDON	053285 MT	Técnico Contabilidade
JEREMIAS DE OLIVEIRA BRITO	261013 MT	Ministro do Evangelho
VALENTIM BALBINO DE SOUZA	312843 MT	Ministro do Evangelho

Cuiabá-MT, 20 de Agosto de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

460569/2021

643707

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

386935

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANÇAMENTOS DIVERSOS - 95031



120820210023789100010200100565460569118658621643707

NOME

COMADEMAT-CONVENÇÃO DOS MINIST. DAS ASSEMB. DE DEU

CPF/CNPJ

00.237.891/0001-02

RG/INSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO

Av. RUBENS DE MENDONCA,HIST (ANT AV CPA), 3500 - GDE.TEMPLO

BAIRRO

BOSQUE DA SAUDE

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quinta-feira, 12 de agosto de 2021


Cezar Fabrano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 10 de Novembro de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMADEMAT-CONVENCAO DOS MINISTROS DAS ASSEMBLEIA DE DEUS NO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 00.237.891/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:51:55 do dia 04/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/01/2022.
Código de controle da certidão: **01EE.4719.F7E0.FF3B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.237.891/0001-02

Razão Social: CONVENCAO DAS ASS DE DEUS NO ESTADO DE MATO GROSSO

Endereço: RUA ARNALDO DE MATOS 153 / CENTRO / CUIABA / MT / 78020-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2021 a 10/09/2021

Certificação Número: 2021081200442042692452

Informação obtida em 12/08/2021 11:36:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ 00.237.891/0001-02
SCP
NOME EMPRESARIAL COMADEMAT-CONV. DOS MIN. ASS. DE DEUS-MT

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019	SITUAÇÃO Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F2.FC.F8.7C.60.16.7C.81.19.F9.5B.E8.DD.92.F3.AE.58.74.7C.A4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	86756737104	ELIEL DE SOUZA SILVA:86756737104	176666172669836050874 5281354952734570	27/11/2019 a 26/11/2020
Contador/Contabilista	86756737104	ELIEL DE SOUZA SILVA:86756737104	176666172669836050874 5281354952734570	27/11/2019 a 26/11/2020

NÚMERO DO RECIBO:

F2.FC.F8.7C.60.16.7C.81.19.F9.5B.E8.
DD.92.F3.AE.58.74.7C.A4-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 10/09/2020 às 18:33:18

E0.C2.53.2D.66.E2.02.58
5B.60.5B.75.D1.33.FE.E4

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: COMADEMAT-CONV. DOS MIN. ASS. DE DEUS-MT

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 00.237.891/0001-02

SCP:

Registro 0000 - Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Entidade

Identificador do arquivo LECF	Código da versão do leiaute 0006
CNPJ 00237891000102	Nome empresarial COMADEMAT-CONV. DOS MIN. ASS. DE DEUS-MT
Indicador do início do período 0 - Regular (Início no primeiro dia do ano)	Indicador de situação especial e outros eventos 0 - Normal (Sem ocorrência de situação especial ou evento)
Patrimônio remanescente em caso de cisão (%)	Data da situação especial ou evento
Data inicial 01/01/2019	Data final 31/12/2019
Escrituração retificadora? N - ECF original	Número do recibo anterior
Tipo da ECF 0 - ECF de empresa não participante de SCP como sócio ostensivo	Identificação da SCP

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Hashcode da ECF do período imediatamente anterior a ser recuperado	Indicador de optante pelo Refis N
Indicador de optante pelo Paes N	Forma de tributação do lucro 8 - Imune de IRPJ
Período de apuração do IRPJ e CSLL	Qualificação da Pessoa Jurídica Forma de Determinação das Estimativas Mensais
Forma de tributação no período	
Tipo da escrituração L - Não obrigada a entregar a ECD/Livro Caixa (Opção do Lucro Presumido - parágrafo único Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a Imune ou Isenta D - Desobrigada	Tipo de entidade da Imune ou Isenta 99 - Outras Apuração da CSLL D - Desobrigada
Critério de Reconhecimento de Receitas	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: COMADEMAT-CONV. DCS MIN. ASS. DE DEUS-MT

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 00.237.891/0001-02

SCP:

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: COMADEMAT-CONV. DOS MIN. ASS. DE DEUS-MT

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 00.237.891/0001-02

SCP:

Registro 0020 - Parâmetros Complementares

Aliquota da CSLL	Quantidade de SCP da PJ
Administradora de Fundos e Clubes de Investimento	Participações em Consórcios de Empresas
Não	Não
Operações com o Exterior	Operações com Pessoa Vinculada / Interposta Pessoa / País com Tributação Favorecida
Não	Não
PJ Enquadrada nos artigos 48 ou 49 da IN RFB no 1.312/2012	Participações no Exterior
Não	Não
Atividade Rural	Lucro da Exploração
Não	Não
Isenção e Redução do Imposto para Lucro Presumido	FINOR/FINAM
Não	Não
Doações a Campanhas Eleitorais	Participação Avaliada pelo Método de Equivalência Patrimonial
Não	Não
PJ Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação	Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes
Não	Não
Ativos no Exterior	PJ Comercial Exportadora
Não	Não
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes	Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação
Não	Não
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior	Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior
Não	Não
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior	Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior
Não	Não
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico	Capacitação de Informática e Inclusão Digital
Não	Não
Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidi, Repenec, Reicomp, Retaeiro, Recine, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo, Reild, REPBL-Redes, Reif e Olimpíadas	Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental
Não	Não
Zonas de Processamento de Exportação	Áreas de Livre Comércio
Não	Não

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: COMADEMAT-CONV. DOS MIN. ASS. DE DEUS-MT

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 00.237.891/0001-02

SCP:

Registro X390 - Origem e Aplicação de Recursos - Imunes ou Isentas

Código	Descrição	Valor
1	ORIGEM DE RECURSOS	
2	Contribuições de Associados ou Sindicalizados	3.921.562,74
3	Receita da Venda de Bens ou da Prestação de Serviços	0,00
4	Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
5	Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00
6	Doações e Subvenções	122.964,73
7	Outros Recursos	0,00
8	TOTAL	4.044.527,47
9	APLICAÇÃO DE RECURSOS	
10	Ordenados, Gratificações e Outros Pagamentos, Inclusive Encargos Sociais	3.311.636,99
11	IR Retido sobre Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
12	IR Retido ou Pago sobre Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00
13	Impostos, Taxas e Contribuições	2.216,09
14	Despesas de Manutenção	669.776,41
15	Outras Despesas	58.433,06
16	TOTAL	4.042.062,55
17	SUPERAVIT/DEFICIT	2.464,92

Registro Y612 - Rendimentos de Dirigentes e Conselheiros - Imunes ou Isentas

CPF	NOME	Qualificação	Rendimentos do Trabalho	Demais rendimentos	IR retido na fonte
-----	------	--------------	-------------------------	--------------------	--------------------

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: COMADEMAT-CONV. DOS MIN. ASS. DE DEUS-MT

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 00.237.891/0001-02

SCP:

Registro Y612 - Rendimentos de Dirigentes e Conselheiros - Imunes ou Isentas

CPF	NOME	Qualificação	Rendimentos do Trabalho	Demais rendimentos	IR retido na fonte
22165991820	SEBASTIAO RODRIGUES DE SOUZA	12 - Presidente sem Vínculo Empregatício			

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO TC/SC/MT



COMADEMAT

Convenção de Ministros das Assembleias de Deus
no Estado de Mato Grosso



ATA DA 74º ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMADEMAT CONVENÇÃO DOS MINISTROS DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS NO ESTADO DE MATO GROSSO.



ATA DA 1ª SESSÃO DA 74º AGO DA COMADEMAT REALIZADA NOS DIAS 03 A 06 DE NOVEMBRO DE 2020, NO GRANDE TEMPLO SITO À AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA 3500, BOSQUE DA SAÚDE.

Ata do primeiro período, da primeira sessão da 74º AGO, (Assembleia Geral ordinária), da COMADEMAT (Convenção de Ministros das Assembleias de Deus do Estado de Mato Grosso). Aos quatro dias do mês de novembro, do ano de 2020, (dois mil e vinte); deu-se início ao primeiro período da primeira sessão, da 74º AGO, sob a direção do pastor Gilvanildo, com oração das 08:20hs às 08:50hs, na sequência, o pastor dirigente convidou ao pastor Sebastião de Paula, presidente da igreja que está na cidade de Cotriguaçu-MT, para louvar a Deus, e o mesmo cantou com o plenário o hino de número 364 (trezentos e sessenta e quatro), após o louvor o pastor Valdecir Azevedo Dias, presidente das assembleias de Deus em Planalto da Serra-MT, leu a palavra de Deus em Segunda a Timóteo capítulo dois, versículos de um a treze, e orou a Deus com o plenário. Ato contínuo: o pastor Gilvanildo apresentou o pastor José Lopes, pastor na cidade de Newark EUA, que saudou o plenário e após leu a palavra na primeira carta a Timóteo, capítulo quatro, versículo de quatro a seis, e no evangelho segundo Mateus, capítulo vinte e cinco, versículo vinte um e vinte e tres, e em segunda a Timóteo capítulo dois versículo três e quinze, e ministrou uma poderosa palavra. E as 09:40hs pastor José Lopes encerrou a sua fala, pedindo oração da obra de Deus nos estados unidos da América. Ato seguinte: estando já presente a mesa diretora, então o pastor dirigente, devolveu a direção ao senhor presidente, pastor João Agripino de França, que na sequência fez a apresentação do pastor Felipe, vindo do Belenzinho-SP, bem como de alguns de seus companheiros, logo após ordenou a composição da mesa diretora. Em sequência o senhor presidente, propôs aos convencionais enviar uma nota de condolências para as viúvas dos pastores falecidos, sendo eles: Pr. Sebastião Rodrigues de Souza, Pr. Rubens Siro de Souza, Pr. José Geraldo dos Anjos, Pr. José Damasceno e Pr. Antônio José Vincentin, e nomeou alguns pastores para redigirem tal nota e enviar as viúvas dos ministros acima citados, tal proposta foi unanimemente aceita. Ato seguinte; propôs a regulamentação dos horários dos trabalhos convencionais. Ato seguinte; o senhor presidente fez um relato de seu ministério, e contou um testemunho sobre a sua acensão a presidência da COMADEMAT e após cantou uma estrofe do hino da harpa de numero duzentos e dez. Ato seguinte: o senhor presidente passou a palavra ao primeiro secretário e pastor do setor do bairro novo horizonte na cidade de Cuiabá-MT, pastor Juvanir de Oliveira, e o mesmo informou que todas as atas da ultima convenção já haviam sido lidas, aprovadas e registradas. Em sequência o pastor Odilon heffel presidente das Assembleias de Deus na cidade de Nobres-MT, contou um breve testemunho. Na sequência o senhor presidente passou a palavra ao pastor Felipe vindo de Belenzinho-SP, que saudou os convencionais em nome do pastor José Wellington Bezerra da Costa e seguida leu com os convencionais em atos dos apóstolos capítulo capi





COMADEMAT

Convenção de Ministros das Assembleias de Deus
no Estado de Mato Grosso



2

versículo sete; na sequência o senhor presidente citou um versículo na carta aos Hebreus capítulo quatro versículo doze, e enfatizou que a palavra de Deus traz



vida para a igreja, e que a mesma é insubstituível, na sequência o pastor presidente passou a palavra ao pastor José Antônio Gonçalves, pastor presidente da Assembleia de Deus na cidade de Pontes e Lacerda-MT, e segundo secretário da COMADEMAT que agradeceu ao presidente, a mesa diretora e aos convencionais, pelos seus vinte dois anos de mesa diretora, agradeceu também aos pastores Abel Azambuja e Odilon Heffel os quais o incentivou e colocou o seu nome para concorrer no seu primeiro pleito a vinte dois anos atrás. Na sequência o senhor presidente também o agradeceu pelos seus relevantes trabalhos junto a mesa diretora. Sequencialmente o pastor presidente passou a palavra ao pastor João Nerci Camargo, presidente das Assembleias de Deus em Chapada dos Guimarães-MT, que também fez agradecimentos pelos quatro anos que passou como membro da mesa diretora atuando no cargo de secretário. O senhor presidente o agradeceu, e em seguida passou a palavra ao pastor Moisés de Oliveira secretário adjunto e presidente da Assembleia de Deus em Barra do Bugres-MT, o qual agradeceu ao senhor presidente e a mesa diretora pelos dez anos que passou como secretário Adjunto da mesa diretora e agora eleito secretário regional e também, o senhor presidente agradeceu pelos seus relevantes trabalhos. Em continuidade, o senhor presidente convidou o pastor Sebastião Teixeira para louvar a Deus e em quanto o mesmo cantava, foi tirado uma oferta para ajudar o pastor Joas de Oliveira Moraes, presidente da Assembleia de Deus na cidade de Santa Terezinha-MT, para o mesmo fazer o piso da igreja. Na sequência o pastor Cícero da cidade de Colider-MT, também louvou ao Senhor com hino avulso, então o senhor presidente, passou a palavra ao pastor Jacinto de Souza Neto, presidente da cidade de Aripuanã-MT, o qual leu a palavra de Deus no livro dos salmos de número quarenta versículo primeiro e trouxe uma boa palavra sobre o texto escolhido. Ato contínuo; o senhor presidente falou sobre obediência e paciência citando a impaciência do rei Saul. Na sequência sendo contado a oferta que rendeu o valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Ato seguinte: o primeiro secretário, pastor Juvanir de Oliveira leu a transferência de um obreiro do Ceará para o Mato Grosso, na sequência o senhor presidente pediu a presença dos convencionais no período da tarde quando os membros da comissão eleitoral permanente farão esclarecimentos quanto o funcionamento da eleição, após, deu alguns avisos e não tendo nada mais a tratar no momento foi encerrado o primeiro período da primeira sessão da septuagésima quarta AGO da COMADEMAT sendo convidado o pastor Nivaldo de Souza, presidente das Assembleias de Deus de Nova Mutum para orar e em seguida foi impetrada a bênção apostólica pelo presidente às onze horas e trinta minutos.

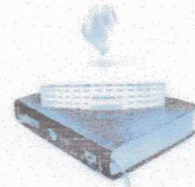
Ata do segundo período, da primeira sessão da 74º AGO, (Assembleia Geral ordinária), da COMADEMAT (Convenção de Ministros das Assembleias de Deus do Estado de Mato Grosso) Deu-se início ao segundo período da primeira sessão da septuagésima quarta AGO da COMADEMAT, com oração das 13:50hs às 14:30hs, sob a direção do pastor Samuel Alves da Silva pastor presidente da Assembleia de Deus em Salto do Céu-MT. Foram cantados os hinos da harpa cristã quatrocentos e quarenta e dois, cento e quarenta e cinco, e o mesmo leu a palavra de Deus em atos dos apóstolos capítulo três, versículo de um a dez, e em seguida trouxe uma





COMADEMAT

Convenção de Ministros das Assembleias de Deus
no Estado de Mato Grosso



3

palavra até o momento da chegada do pastor Valentim Balbino, presidente das Assembleias de Deus na cidade de Cáceres-MT, pois o mesmo havia sido convidado para ser o preletor deste período, então passou-se a palavra ao referido pastor que leu a palavra de Deus no evangelho segundo escreveu Marcos, capítulo



três, versículo treze a dezenove e falou com ousadia sobre o texto lido e contou relevantes testemunhos sobre sua vida ministerial. Na sequência o pastor dirigente, tomou a palavra, fez os agradecimentos e passou a direção ao pastor presidente da COMADEMAT, João Agripino de França que na sequência apresentou o presidente da comissão eleitoral permanente, pastor Irineu Vidal da Rocha, também presidente das Assembleias de Deus na cidade de Campo Verde-MT, e este apresentou os demais membros da comissão que são: pastor Leandro Valendorf, pastor Ildo Rodrigues Teixeira, pastor Sílvio Limeira, Ev. Marcos Gonçalves de Souza, pastor Vanderley José Ferreira, pastor Samuel Gonçalves, e após leu a palavra de Deus no Livro de Atos dos Apóstolos, capítulo dois, versículo quarenta e dois, e falou sobre o árduo trabalho da comissão, bem como do desempenho de cada membro; na sequência passou a palavra ao secretário da comissão, pastor Leandro Valendorf, o qual leu o edital da eleição, e fez alguns esclarecimentos sobre a mesma; na sequência o pastor Irineu passou a palavra ao pastor Ildo que trouxe algumas informações e falou sobre cada região eclesiástica bem como sobre os candidatos eleitos nas mesmas, sendo, pela região noroeste, vice-presidente, pastor José Antônio da Silva Sobrinho e secretário, pastor Moisés de Oliveira; pela região norte, vice-presidente Thiago Delarosa, e secretário, pastor Eurico Machado Sanches; pela região centro-sul; para vice-presidente: pastor Silas Paulo de Souza, secretário, pastor Juvanir de Oliveira; pela região sudeste; vice-presidente, pastor José Genésio da Silva, secretário, pastor José Antônio da Silva Sobrinho, e o mesmo sendo transferido foi eleito em seu lugar o pastor José Antônio da Silva; pela região noroeste, para vice-presidente, pastor Domiciano de Lana Barbosa, e secretário, pastor Luiz Antônio da Silva, também foram apresentados os ministros que concorrerão aos cargos de tesoureiros os quais são: pastor Enésio Barreto Rondon, pastor Jeremias de Brito, Nelson Barbosa e pastor Pedro Peixoto. Foi também relatado que o pastor Rogério dos Anjos chegou a ser habilitado para concorrer ao cargo de tesoureiro e por motivos pessoais desistiu. Ato seguinte: a comissão apresentou a aclamação do pastor João Agripino de França atual presidente da COMADEMAT para continuação como presidente no período de 2021/2022, (dois mil e vinte um/ dois mil e vinte dois), o que foi aceito por unanimidade. Ato contínuo: o pastor Ildo Rodrigue apresentou os candidatos eleitos para o conselho fiscal que foram eleitos por suas regiões após serem apresentados foi devolvido a direção ao senhor presidente que agradeceu a comissão eleitoral permanente, e depois disto o mesmo falou sobre a sua chamada para presidir esta convenção bem como de sua limitações e dependência de Deus e após falar, passou outra vez a palavra para comissão eleitoral e o pastor Ildo pediu a todos que tivessem cuidados pelo fato de estarmos em uma pandemia para que ninguém seja infectado. Ato contínuo o senhor presidente reforçou a palavra do pastor Ildo e na sequência o pastor presidente leu no estatuto da COMADEMAT sobre a competência do presidente e nomeou diversos nomes para a comissão de escrutinação que seriam de todas as regiões eclesiásticas, após estas nomeações o pastor Leandro Valendorf falou sobre o seu requerimento que sugere que os presidentes tenham mais de um





COMADEMAT

Convenção de Ministros das Assembleias de Deus
no Estado de Mato Grosso



4

vice-presidente caso queiram ou tenham necessidade deles e ficou acertado que se pode ter até três vice-presidente desde que seja modificado o estatuto local. Não tendo mais nada no momento a ser tratado foi encerrado o segundo período da primeira sessão as dezesseis horas e trinta e sete minutos, orou ao Senhor o

pastor Eurico Machado Sanches e foi impetrada a bênção Apostólica pelo pastor presidente.



ATA DA 2ª SESSÃO DA 74º AGO DA COMADEMAT REALIZADA NOS DIAS 03 A 06 DE NOVEMBRO DE 2020, NO GRANDE TEMPLO SITO À AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA 3500, BOSQUE DA SAÚDE.

Ata do primeiro período, da segunda sessão da 74º AGO, (Assembleia Geral ordinária), da COMADEMAT (Convenção de Ministros das Assembleias de Deus do Estado de Mato Grosso) Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 08:00hs da manhã, sob a direção do Presidente da Comademmat deu se início a votação para escolha dos membros da mesa Diretora com encerramento às 13:00hs.

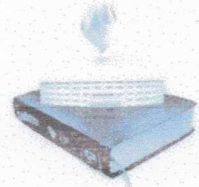
Ata do segundo período, da segunda sessão da 74º AGO, (Assembleia Geral ordinária), da COMADEMAT (Convenção de Ministros das Assembleias de Deus do Estado de Mato Grosso). Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 14:00 hs, sob a direção do evangelista André Ozorio, deu-se início ao período de louvor convidando o evangelista Samuel Fonseca para louvar a Deus, o mesmo cantou o hino de número 186 (cento oitenta e seis). Ato seguinte o dirigente evangelista André convidou o pastor Nelson Lemes da Rosa para fazer a leitura da palavra de Deus e este leu no livro de salmos de número 23 (vinte e três) e em seguida orou ao senhor, na sequência foi passado a palavra ao pastor Jair Fagundes, presidente da igreja assembleia de Deus na cidade de Sinop-MT, o qual leu a palavra de Deus em Provérbios 6.6 e em seguida valendo-se do texto ministrou uma excelente palavra, e às 14 (quatorze) horas e 57 (cinquenta e sete minutos) o pastor Jair Fagundes encerrou a sua ministração com uma oração. Ato seguinte o dirigente e evangelista André Osório, passou a palavra ao pastor Jorge Carlos Dantas, que lendo o texto de Juizes 2.2-6, ministrou com muita graça e sabedoria a palavra de Deus. Neste momento estando já presente o presidente da COMADEMAT, pastor João Agripino de França, então o dirigente evangelista André devolveu a direção dos trabalhos convencionais ao mesmo, o qual saudou o plenário e em seguida leu a palavra de Deus no evangelho segundo escreveu o evangelista Mateus 7.21-23 e ministrou uma palavra sobre este texto. Ato seguinte, cantou o hino da harpa cristã de número 394 com os convencionais enquanto se tirou uma oferta para a igreja na cidade de Alto de Boa Vista que será destinada a construção de um grande templo, e em seguida foi cantado o hino de número 300 da harpa cristã. Ato contínuo foi convidado o pastor Thiago Della Rosa, pastor presidente das Assembleias de Deus na cidade de Lucas do Rio Verde-MT e o mesmo orou a Deus com o plenário em favor de alguns enfermos. Ato seguinte o senhor presidente passou a palavra ao Pr. Juvanir de Oliveira 1º secretário da COMADEMAT e pastor do setor do bairro novo Horizonte na cidade de Cuiabá-MT, o qual leu alguns nomes para homologação de desligamento pelo campo de Barra do Garças-MT,





COMADEMAT

Convenção de Ministros das Assembleias de Deus
no Estado de Mato Grosso



5

cujo presidente é o pastor Domiciano de Lana Barbosa 5º Vice Presidente da COMADEMAT e presidente das Assembleias de Deus em Barra do Garças e Região, foram apresentados os seguintes nomes: Ev. Kefferson Pessoa dos Santos, por mudança de ministério, ev. Marlon Magnieri Junior, por mudança de Ministério; Ev. Miguel Arcanjo por abandono de fé; Ev. fabio dos Santos Júnior, mudança de

ministério; Ev. Neucimar Marques do Nascimento, por mudança de ministério; ev. Alison José da Silva, mudança de ministério; Ev. Jair Jefferson Johnny de Lima, por abrir seu próprio ministério.

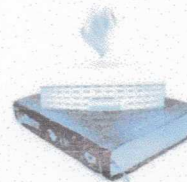
Pelo campo de Sorriso, foi apresentado pelo seu presidente e também presidente da COMADEMAT pastor João Agripino de França os seguintes nomes: o ministro Sidney Severiano da Silva, desligamento por pecado contra o corpo e abandono de fé; Jamil Felix de Abreu por ter mudado para outro ministério. Ato contínuo: o pastor Valentin de Souza, pastor presidente da igreja que está na cidade de Cáceres-MT, apresentou o desligamento do ev. João Oliveira da Silva, por prática que ferem normas e doutrinas bíblica e estatutárias. Campo de Campinápolis-MT, o pastor Maurício Lima de Arruda, apresentou o desligamento do ev. Lucas Rodrigues da Silva, por mudança para outro ministério. Campo de Novo São Joaquim: pastor Mauricio Gonçalves de Souza, apresentou o desligamento do ev. José Ferreira Rodrigues por abandono de todas as suas funções ministeriais. Lucas do Rio Verde-MT; pastor Thiago Della Rosa, requer o desligamento do evangelista Jones Nascimento da Silva por pecado contra o corpo. Campo de Tangará da Serra-MT; pastor José Antonio da Silva Sobrinho apresenta o desligamento do pastor Carlos Roberto dos Santos por abandono de fé e ministério, apresentou também o desligamento do evangelista Sinvaldo Souza Ramos por ter abandonado a esposa e estar morando com outra. Igreja de Primavera do Leste, o pastor José Alves de Jesus apresentou o desligamento do pastor Sidney da Silva Guarin por solicitação do mesmo por estar abrindo seu próprio ministério. Ato contínuo: o pastor Juvanir de Oliveira, primeiro secretário leu o requerimento da emancipação dos campos de Santo Antônio do Leste-MT, que ficará sob a presidência do pastor Eliel dos Santos e a Cidade de General Carneiro que ficará sob a presidência do pastor Geraldo de Lana Barbosa, ambos os campos pertenciam ao campo de Primavera do leste. Ato contínuo o senhor presidente convocou alguns obreiros para uma reunião com a mesa diretora e deu oportunidade ao cantor Sid Cruz da cidade de chapada dos guimarães MT, que louvou ao Senhor com um hino avulso, na sequência foi passado a palavra novamente ao primeiro secretário pastor Juvanir de Oliveira que apresentou a proposta do pastor Wilson Santos pastor presidente do campo de Alto Araguaia-MT, que propôs passar a congregação de Araguainha para o campo de Ponte Branca-MT que está sob presidência do pastor Francisco Novais, feita a proposta esta foi aprovada por unanimidade. Sequencialmente foi recolhido uma oferta cujo valor chegou a R\$ 2.314,25 (dois mil, trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos) que foi repassada ao Pastor Mozaniel Dourado presidente das Assembleias de Deus em Alto da boa vista Mato Grosso. Ato seguinte o senhor presidente passou a palavra ao pastor José Genésio da Silva presidente





COMADEMAT

Convenção de Ministros das Assembleias de Deus
no Estado de Mato Grosso



6

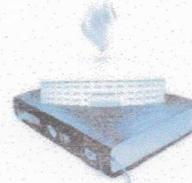
das Assembléia de Deus em Rondonópolis-MT, e até então terceiro vice-presidente da COMADEMAT que contou um testemunho em agradecimento a Deus que poupou a sua vida. Também agradeceu aos ministros que votaram nele. Ato contínuo passou-se a palavra ao pastor Silas Paulo de Souza, primeiro vice-presidente da COMADEMAT e presidente das Assembleias de Deus na cidade de Cuiabá-MT e região, que leu um texto bíblico na carta aos Hebreus e em seguida relatou sua angústia dado as dificuldade por ele enfrentadas e relembrou os relevantes trabalhos do saudoso pastor Sebastião Rodrigues de Souza e em seguida agradeceu a todos os convencionais. Ato seguinte o senhor presidente passou a palavra ao pastor Samuel Alves da Silva presidente das Assembleias de Deus na cidade de Salto do Céu-MT, que fez uma apresentação de alguns livros de sua autoria com diversos títulos. Na sequência o senhor presidente passou a palavra ao presidente da comissão permanente eleitoral da COMADEMAT, pastor Irineu Vidal da Rocha, e também presidente das Assembleias de Deus na cidade de Campo Verde-MT, e este leu a palavra de Deus em Atos dos Apóstolos 15.6 e depois passou a palavra ao pastor Ildo Rodrigues Teixeira da cidade de Rondonópolis-MT, relator da comissão permanente eleitoral e antes de passar os resultados das eleições disse estar agradecido a Deus por não ter havido nem um ato desagradavel durante o período das eleições, e em seguida passou os resultados que ficaram assim: **Presidente da COMADEMAT foi aclamado por unanimidade pastor João Agripino de França**; primeiro vice-presidente: pastor Silas Paulo de Souza com **756** (setecentos e cinquenta e seis) votos, segundo vice-presidente: pastor Thiago Della Rosa com **378** (trezentos e setenta e oito) votos; terceiro vice-presidente: pastor José Antonio da Silva Sobrinho com **214** (duzentos e quatorze) votos; quarto vice-presidente: pastor José Genésio da Silva com **92** (noventa e dois) votos. Quinto vice-presidente; pastor Domiciano de Lana Barbosa com **81** (oitenta e um) votos. Primeiro secretário: pastor Juvanir de Oliveira com **870** (oitocentos e setenta) votos. Segundo secretário: pastor Moisés de Oliveira com **289** (duzentos e oitenta e nove) votos. Terceiro secretário: pastor Eurico Machado Sanches com **234** (duzentos e trinta e quatro) votos. Quarto secretário: pastor Luiz Antonio da Silva com **79** (setenta e nove) votos. Quinto secretário: pastor José Antonio da Silva com **50** (cinquenta) votos. Primeiro tesoureiro: pastor Enésio Barreto Rondon com **592** (quinhentos e noventa e dois) votos. Segundo tesoureiro: pastor Jeremias de Oliveira Brito com **441** (quatrocentos e quarenta e um) votos. Secretário adjunto foi nomeado o pastor Valentim Balbino de Souza. De sorte que a mesa ficou assim constituída: **Presidente: Pr. João Agripino de França**, RG: 02337142 SSP/MT; CPF: 046.020.051-87, Brasileiro, Casado, ministro do evangelho, Residência: Rua Santa Bárbara nº03 Vila Romana, 78.890-000 – Sorriso-MT, 1º Vice – Presidente – Região Centro-Sul: Pr. Silas Paulo de Souza, RG: 4849165/SP; CPF: 577.503.358-20, Brasileiro, Casado, Ministro do Evangelho, Residência: Av. Historiador Rubens de Mendonça 3500, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, 2º Vice – Presidente – Região Norte: Pr. Thiago Della Rosa, RG: 1136341-0/MT, CPF: 825.374.701-25, Brasileiro, Casado, Ministro do Evangelho, Residência: AV. São





COMADEMAT

Convenção de Ministros das Assembleias de Deus
no Estado de Mato Grosso



7

Paulo, 266-S, Alvorada, 78455000, Lucas do Rio Verde-MT, 3º Vice – Presidente – Região Noroeste: Pr. José Antônio da Silva Sobrinho, RG: 1147596/PR; CPF: 106.991.477-15, Brasileiro, Casado, Ministro do Evangelho, Residência: R. 20 Nº 144-E – Centro 78.300-000 – Tangará da Serra-MT, 4º Vice – Presidente – Região Sudeste: Pr. José Genésio da Silva, RG: 136630/MT; CPF: 137.5178.61-04, Brasileiro, Casado, Ministro do Evangelho, Residência: Avenida Marechal Rondon, 1755 – Centro, 78.700-050 – Rondonópolis-MT, 5º Vice – Presidente – Região Nordeste: Pr. Domiciano de Lana Barbosa, RG: 241157/MT; CPF: 276.697.421-00, Brasileiro, Casado, Ministro do Evangelho Residência: Av. Gabriel Ferreira, 117 – Centro ,78.600-000 – Barra do Garças-MT, 1º Secretário – Região Centro-Sul: Pr. Juvanir de Oliveira, RG: 512890-0/MT; CPF: 361.770.241-49, brasileiro, Casado, Administrador, Residência: Alameda Araguaia, 166-AlphaVille 2- Jardim Itália, 78.061-402 – Cuiabá-MT, 2º Secretário – Região Noroeste: Pr. Moisés Dias de Oliveira, RG: 036448/MT; CPF: 106.727.611-49, Brasileiro, Casado, Ministro do Evangelho, Residência: Av. Josino Prado, 181, Centro, 78.390-000 – Barra do Bugres-MT. 3º Secretário – Região Norte: Pr. Eurico Machado Sanches, RG 864775/MT, CPF 811.271.111-91, Brasileiro, Casado, Ministro do Evangelho, Residência: AV. Presidente Dutra, 788 - CX. POSTAL 95. Centro, 78500-000, Colider-MT, 4º Secretário – Região Nordeste: Pr. Luiz Antonio da Silva, RG: 07534027/MT; CPF: 278.546.201-72, Brasileiro, Casado, Ministro do Evangelho, Residência: Avenida Manoel Ferreira Rocha, 439 - Centro, 78.670-000 – São Félix do Araguaia-MT, 5º Secretário – Região Sudeste: Pr. José Antônio da Silva, RG 3.876.629-5/PR; CPF 365.819.509-63, Brasileiro, Casado, Ministro do Evangelho, Residência: Rua Major da Mata, 646, Centro, 78.770-000 – Alto Garças-MT , 1º Tesoureiro: Pr. Enésio Barreto Rondon, RG: 053285/MT; CPF: 034582701-59, Brasileiro, Casado, Técnico em Contabilidade, Residência: Avenida Brasil, 1510 – CPA II. 78.055-340 – Cuiabá-MT, 2º Tesoureiro: Pr. Jeremias Oliveira Brito, RG: 261013/MT, CPF: 080.814.331-04, Brasileiro, Casado, Ministro do Evangelho, Residência: Avenida Central, 869 - Santa Izabel, 78.035-005 – Cuiabá-MT, Secretário Adjunto: Pr. Valentim Balbino de Souza, RG: 312843/MT, CPF: 329.563.471-87, Brasileiro, Casado, Ministro do Evangelho, Residência: Rua 06 de Outubro, 483, centro , 78200000, Cáceres-MT. Ato contínuo após relatar a classificação dos membros da mesa diretora por voto o relator, pastor Ildo Teixeira devolveu a palavra ao presidente da comissão permanente eleitoral que deu posse a todos os membros da mesa diretora com uma fervorosa oração. na sequência foi homologado o **CONSELHO FISCAL DA COMADEMAT**, ficando assim composto: Presidente Pr. Jeremias Costa da Silva , RG 30852751-3 SSP/SP; CPF 638.844.452-00, Brasileiro, Casado, Ministro do Evangelho, Residência Av. Historiador Rubens de Mendonça 3500, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT CEP 78050.500, Secretário Pastor Andreson Ferreira da Silva, RG 905620 SSP/MT; CPF 545.076.341-72, Brasileiro, Casado, Ministro do Evangelho, Residência Rua Mato Grosso, 198 , Confresa-MT, CEP 78652-000. Relator Pastor Cleriston Souza Cavalcante, RG 1172633-4 SSP/MT; CPF 839.764.261-72, Brasileiro, Casado, Ministro do Evangelho, Residência AV. São Paulo Esq. com Rua Amazonas, Nova Bandeirantes-MT, CEP 78565000, Membro titular Pastor Roberto Romas Gomes dos Santos, RG 828217-0; CPF 537.563.471-68, Brasileiro, Casado, Ministro do Evangelho, Residência Rua Aripuana, 105, Barra do Bugres-MT, CEP 78390-000, Membro Titular Pastor José Carlos Machado, RG 015158 SSP/MT;





COMADEMAT

Convenção de Ministros das Assembleias de Deus
no Estado de Mato Grosso



CPF 141.691.501-04, Brasileiro, Casado, Ministro do Evangelho, Residência Rua Jerônimo Jacob, 692, Rondonópolis-MT, CEP 78700-240, Suplente Pastor Edson Balint, RG 826667 SSP/MT; CPF 535.864.841-00, Brasileiro, Casado, Ministro do Evangelho, Residência Rua São Carlos, 1166, Feliz Natal-MT, CEP 78885000, Suplente Pastor Ronaldo Atanásio de Souza, RG 953510 SSP/MT; CPF 779.321.451-04, Brasileiro, Casado, Ministro do Evangelho, Residência Rua Jose Maria Martins 146, Jaciara-MT, CEP 78820000, Suplente Ev. Carlos Gomes Roberto, RG 593750 SSP/RO; CPF 595.344.512-15, Brasileiro, Casado, Ministro do Evangelho, Residência AV. Jequitibá, 954N, Campo Novo dos Parecis-MT, CEP 78360-000, Suplente Pastor José Nunes Pereira, RG M1174119 SSP/MG; CPF 426.123.496-34, Brasileiro, Casado, Ministro do Evangelho, Residência Rua Mato Grosso, 988, CX. POSTAL 87, Gaúcha do Norte-MT, CEP 78875000, Suplente Pastor Mauricio Gonçalves de Souza, RG 1272215-4 SSP/MT; CPF 268.775.621-00, Brasileiro, Casado, Ministro do Evangelho, Residência RUA 9 De Julho, 101, Novo São Joaquim-MT, CEP 78625-000, ato seguinte foi lido os nomes da **COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL** sendo: Pastor Leandro Valendorf, da região norte; Presidente, Ev. Marcos Gonçalves de Souza, da região centro-sul; Secretário, Pastor Ildo Rodrigues Teixeira, região sudeste; Relator, Pastor Samuel Gonçalves e Assis, Região centro-sul; membro, Pastor Derocy José de Siqueira filho, região Noroeste; membro, Pastor Cristiano Jose Matias, região centro-sul; membro, Pastor Vanderlei José Ferreira, região nordeste; membro, Em continuidade o senhor presidente passou a palavra ao pastor Juvanir de Oliveira que apresentou separadamente cada região que compõe o **CONSELHO ECLESIASTICO CENTRO-SUL** sendo: Pastor Silas paulo de souza Cuiabá, Presidente, Pr Juvanir de Oliveira, Cuiabá; Secretário, Pr. Valentin Balbino de Souza, Caceres; Relator, Pr. Josué Barbosa Cerqueira, Araputanga; membro, Pr. Irineu Vital da Rocha, campo verde; membro, Pr. João Nerci Camargo, de Chapada dos Guimarães; membro, Ev. Thiago Gueirins da Silva, Conquista do Oeste; membro, Pr. Joaquim Luiz Ferreira, Jauru; membro, Pr. Pastor José Wilton Pereira dos Santos, Mirassol do oeste; membro, Pr. Odilon Heffel, Nobres; membro, Pr. Jose nunes pereira, de nova lacerda; membro, Pr. Alinor Barreto Rondon, Poconé; membro, Pr. José Antonio Gonçalves, Pontes e Lacerda; membro, Pr. José Pinheiro, de Rio Branco; membro, Pr Alfredo nilo da Silva, rosario oeste; membro, Pr. Samuel Alves da silva, salto do Céu; membro, Pr. Davi Serilo da Silva, São José dos Quatro Marcos; membro, Pr. Valdecir Domingos da Silva, de vila bela da Santíssima trindade; membro, ato seguinte chamou os nomes dos ministros para o **CONSELHO ECLESIASTICO DA REGIÃO NORDESTE**, Pr. Domiciano de lana Barbosa de barra do Garças; Presidente, Pr. Luiz Antonio da Silva, São Félix do Araguaia; Secretário, Pr. Andreson Ferreira da Silva, Confresa; Relator, Pr. Pedro dias Costas, Agua boa; membro, Pr. Mosaniel dourado da Silva; membro, Pr. Silvando Pereira Guedes de Bom Jesus do Araguaia; membro, Pr. Mauricio lino de Arruda, campinápolis; membro, Pr. Isaias de Brito Orzerchouski, Canabrava do norte; membro, Pr. Natanael de Oliveira Brito, Canarana; membro, Pr. Juvanir de Almeida Sena, cocalinho; membro, Pr. Francisco Santana da Silva, Gaucha do norte; membro, Pr. Antonio Alves Gomes,





COMADEMAT

Convenção de Ministros das Assembleias de Deus
no Estado de Mato Grosso



luciará; membro, Pr. Denisvaldo Soares Seriano de nova Nazaré; membro, Pr. Francisco das chagas almeida Oliveira, de Nova Xavantina; membro, Pr. Paulino Pereira do Nascimento, novo santo Antônio; membro, Pr. Mauricio Gonçalves de Souza, novo são Joaquim; membro, Pr. Joel Silva de Jesus, porto alegre do norte; membro, Pr. Wanderlei José ferreira, Querência; membro, Pr. Gonçalo air da silva, ribeirão cascalheira membro, Pr. Eliomar Fabiano da Silva, Santa Cruz do xingu; membro, Pr. Joas de Oliveira Moraes, Santa teresinha; membro, Pr. Braulino da Silva, vila rica; membro. Ato seguinte chamou os nomes dos ministros para o **CONSELHO ECLESIASTICO DA REGIÃO NOROESTE**: Pr. José Antonio da Silva Sobrinho, tangará da serra Presidente, Pr. Moises Dias de Oliveira, barra do bugres; Secretário, Pr. Deroci José de siqueira Filho, Arenápolis; Relator, Pr. Jacinto de Souza Neto, Aripuanã; membro, Pr. Sebastião Valério da Conceição, Alto paraguai; membro, Pr. Antonio cezar dos Santos, Brasnorte; membro, Pr. Jovercino nunes de Andrade, Campo Novo dos Parecis; membro, Pr. Antonio Cardoso de Assis, Campos de Julio; membro, Pr. Adailton lourenço Martins, caçtanheira; membro, Pr. Isaque mendes dos Santos, Colniza ; membro, Pr. Antonio Duarte Costa, comodoro ; membro, Pr. Sebastião de Paula Ferreira, cotriguaçu; membro, Pr. Genaldo Pereira do Nascimento, Denise; membro, Pr. Albertino Pinto da Silva, Diamantino; membro, Pr. Gideon Ferreira De França, Guariba; Membro, Pr. Claudeocir Pereira Dos Santos, Juína; Membro, Pr. Nilson De Oliveira, Juruena; Membro, Pr. Orlando Vieira Borba, Nova Maringá; Membro, Pr. Regis Barbosa Cerqueira, Nova Olímpia; Membro, Pr. Jair Ferreira De Miranda, Nova União; Membro, Pr. Donizete Aparecido Pereira, Rondolândia; Membro, Pr. Sim Brasileiro Ceconello, São Jose Do Rio Claro; Membro, Pr. Joabe Almeida Macedo, Sapezal; Membro, ato contínuo foram chamado os nomes do **CONSELHO ECLESIASTICO DA REGIÃO NORTE**: Pr. Thiago Deli-A Rosa, Lucas Do Rio Verde; Presidente, Pr. Eurico Machado Sanches, Colíder; Secretário, Pr. Jair Fagundes Dias, Sinop; Relator, Pr. Francisco Fernando Viana Alexandre, Alta Floresta; Membro, Pr. Juarez Cardozo Apiacás; Membro, Pr. Fernando De Oliveira Ribeiro Carlinda; Membro, Pr. Jose Augusto Morales, Claudia; Membro, Pr. Jaco Da Silva Ribeiro, Entre Rios; Membro, Pr. Nivaldo Sotero De Carvalho, Espigão Do Leste; Membro, Pr. Edson Balint, Feliz Natal; Membro, Pr. Analeto Brasil Da Silva, Garantã Do Norte; Membro, Pr. Joao Lauro Santos Goncalves; Ipiranga Do Norte; Membro, Pr. Joao Antonio Menezes Itanhangá, Membro, Pr. Silvio Limeira Xavier, Juara; Membro, Pr. Noé Alves Medrado Marcelândia; Membro, Pr. Cleriston Souza Cavalcante, Nova Bandeirantes; membro, Pr. Valmir Vieira Da Silva, Nova Canaã Do Norte; Membro, Pr. Marcos Henrique De Souza; Membro, Pr. Nivaldo De Souza, Nova Mutum; Membro, Pr. Paulo Cezar Santos Freitas, Nova Ubitatã; Membro, Pr. Góis Martes, Novo Horizonte Do Norte; Membro, Pr. Jose Blemer Sobrinho, Novo Mundo; membro, Pr. Gilvanildo De Souza Peixoto, Paranaita; Membro, Pr. Odonel Cesário De Oliveira Peixoto De Azevedo; Membro, Pr. Jose Aparecido Benedito Do Nascimento, Porto dos Gaúchos; membro, Pr. Lazaro Alves Ferreira, Salto Da Alegria; Membro, Pr. José Caetano Santa Carmem; membro, Pr. Enock Nonato da





COMADEMAT

Convenção de Ministros das Assembleias de Deus
no Estado de Mato Grosso



10

silva, Santa Rita do Trivelato; membro, Ev. Gesiel Santiago de Castro, São José do xingu; membro, Pr. João Agripino de França, Sorriso; membro, Pr. Waldenil Bento da Silva, Tabaporã; membro, Pr. José Adelino Teodoro dos Santos, Tapurah; membro, Pr. Pedro Augusto Candiotti, Terra nova do Norte; membro, Pr. Cosme Alves dos Santos, União do sul; membro, Pr. Antonio Alves Mendes, Vera; membro, ato contínuo foram chamado os nomes do **CONSELHO ECLESIAÍSTICO DA REGIÃO SUDESTE**: Pr. Jose Genesis Da Silva, Rondonópolis; Presidente, Pr. Jose Antonio Da Silva, Alto Garças; Secretário, Pr. Jose Gomes De Abreu, Jaciara; Relator, Pr. Wilson Antonio Dos Santos, Alto Araguaia, Membro, Pr. Milton Oliveira, Alto Taquari; Membro, Pr. Jose Ailson Da Silva, Dom Aquino; membro, Pr. Edceu Vieira Lima, Guiratinga; Pr. Merquiades Lemes da Silva, Itiquira membro, Pr. Adeildo Gonçalves de Assis, Juscimeira; membro, Pr. Daniel Rebeca, Nova Brasilândia; membro, Pr. Arione de lima, paranatinga; membro, Pr. Sebastião Raimundo da Silva, Pedra Preta; membro, Pr. Valdeci de Azevedo Dias, Planalto da Serra; membro, Pr. Francisco Novaes Coelho, Ponte Branca; membro, Pr. Gabriel da Silva Santos, Poxoréu; membro, Pr. José Alves do Santos, Primavera do Leste; membro, Pr. Helio Bezerra, São Pedro da Cipa; membro. Ato contínuo apresentou a **COMISSÃO JURÍDICA DA COMADEMAT** que são: Dr. Jaci Pinheiro dos Santos, Dr. Marcos Gonçalves de Souza, Dr. David Wemer Farinelli cirilo, Dr. José Oliven Santana, ato seguinte apresentou a após serem apresentados, o senhor presidente fez uma oração e empossou a todos. Ato seguinte: o senhor presidente passou a palavra ao pastor Samuel Gonçalves que de forma graciosa, agradeceu a todos os membros da comissão eleitoral permanente citando nome por nome e adjetivando-os. Ato contínuo, foi lido os nomes do **CONSELHO DE AÇÃO SOCIAL** que são; Pr. Carlos Ivan da Silva de Oliveira, região centro-sul; Presidente, Pr. Josué Barbosa Serqueira, região centro-sul; Secretário, Pr. Cleosmar Berto Machado, região centro-sul; Relator, Pr. Albertino Pinto da silva, região noroeste; membro, Pr. Francisco Fernando Viana Alexandre, região norte; membro, Pr. Ezio de oliveira, Região nordeste; membro, Pr. Arione de Lima, região Sudeste; membro. Ato seguinte foram chamado os nomes para compor o **CONSELHO DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA**, Pr. José Alves de Jesus, região sudeste; membro, Ev. Edeeder Luander Martins de Paula, região centro-sul; Secretário, Pr. Joarez Cardoso, região norte; Relator, Ev. Jonas neto de Pinho, região centro-sul; membro, Pr. Valdeci Domingos da Silva, Região Centro-sul; membro, Pr. Jovercino Nunes de Andrade, região noroeste; membro, Pr. Andreson Ferreira da Silva, região nordeste; membro. Na sequência foram chamado os nomes para compor o **CONSELHO DE CAPELANIA**, Pr. João Francisco Dourado Filho, região centro-sul; Presidente, Pr. Leovaldo F. Sales da Silva, região centro-sul; Secretário, Pr. Dr. Victor Braga Pinto, região noroeste; Relator, Pr. João Nerci Camargo, região centro-sul; membro, Pr. Valmir Vieira da Silva, região Norte; membro, Pr. Isaias de Brito Orzerchouski, região nordeste; membro, Pr. Wilson dos Santos, região sudeste; membro. Também foram chamados os nomes para compor o **CONSELHO POLÍTICO**, Pr. Jair Fagundes





COMADEMAT

Convenção de Ministros das Assembleias de Deus
no Estado de Mato Grosso



11



Dias, região Norte; Presidente, Pr. Divino de Almeida, região centro-sul; Secretário, Pr. Davi Cirilo da Silva, região centro-sul; Relator, Pr. José Antonio Gonçalves, região centro-sul; membro, Pr. Isaquel Mendes dos Santos, região noroeste; membro, Pr. Nathanael de Oliveira Brito, região nordeste; membro, Pr. Sebastião Raimundo da Silva, região Sudeste; membro. A seguir foram chamados os nomes para compor a **COMISSÃO DE REFORMA DO ESTATUTO DA COMADEMAT**, Pr. Juvanir de Oliveira; Presidente, Ev. Marcos Gonçalves de Souza; Secretário, Pr. Thiago Della Rosa; Relator, Pr. Hildo Rodrigues Teixeira; membro, Dr. Maury Borges da Silva; membro, Pr. Osmar Rocha Cordeiro; Membro. **CONSELHO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**: Pastor Jorge Carlos Dantas, região Centro Sul, presidente, Pr. Clebson Camargo Rondon, Norte; secretário, Pr. Samuel Alves da Silva, relator. Ev. Mariuso Damião Ferreira, Centro Sul, membro. Pr. Regis Barbosa Cerqueira, Nordeste, membro. Pr. Pedro Dias Costa, nordeste, membro. Ev. Samuel Vasco Teles; membro, **CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA**, Pr. Fernando de Oliveira Ribeiro, região Norte; Presidente, Pr. Irineu Vital da Rocha, região centro-sul; secretário, Pr. Cristiano Alves Rosa, Região centro-sul Relator, Pr. José Antonio Gonçalves, região centro-sul; membro, Pr. Claudeocir Pereira dos Santos, região noroeste; membro, Pr. Mauricio Lino de Arruda, região nordeste; membro, Pr. José Gomes de Abreu, região sudeste; membro. **CONSELHO DE DOCTRINA**, Pr. Antonio gregório de Almeida, região centro-sul; Presidente, Pr. Mauricio Gonçalves de Souza, região nordeste; Secretário, Pr. Rogerio Moreira dos Anjos, região centro-sul; Relator, Pr. Inácio Loiola dos Santos, região centro-sul; membro, Pr. Joabe Almeida Macedo, região noroeste; membro, Pr. Odonel Cesário de Oliveira, região norte; membro, Pr. Gabriel da Silva Santos, região Sudeste; membro. Após serem chamados o Sr. Presidente fez uma oração a Deus dando Posse a todos, A seguir o Sr. Presidente passou a palavra ao Pr. Samuel Gonçalves que de forma graciosa agradeceu a todos os membros da Comissão Permanente Eleitoral citando nome por nome adjetivando-os de forma muito elegante, então o segundo período da terceira Sessão da 74ª (septuagésima quarta) AGO da COMADEMAT foi encerrado às dezessete horas e cinquenta minutos quando o pastor José Antonio da Silva Sobrinho orou a Deus, então o Sr. Presidente impetrou a bênção Apostólica.

ATA DA 3ª SESSÃO DA 74ª AGO DA COMADEMAT REALIZADA NOS DIAS 03 A 06 DE NOVEMBRO DE 2020, NO GRANDE TEMPLO SITO À AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA 3500, BOSQUE DA SAÚDE.

Ata do primeiro período, da terceira sessão da 74ª AGO, (Assembleia Geral ordinária), da COMADEMAT (Convenção de Ministros das Assembleias de Deus do Estado de Mato Grosso). Aos (seis dias) 06 do mês de novembro de 2020 (dois mil e vinte), às 8 horas e 10 min deu se início ao primeiro período da terceira sessão da septuagésima quarta AGO (Assembléia Geral Ordinária) da COMADEMAT (Convenção De Ministros Das Assembléias de Deus do Estado De Mato Grosso) com oração das 8 horas e 10 às 8 horas e 48 min. sob a direção do Pr. Samuel Alves da Silva Presidente das Assembléias de Deus na cidade de Salto



[Handwritten signatures]



COMADEMAT

Convenção de Ministros das Assembleias de Deus
no Estado de Mato Grosso



12

do céu, que convidou a todos para louvar ao senhor com o hino de nº 75 da harpa cristã, ato seguinte o dirigente convidou a todos para fazer a leitura da palavra de Deus no livro do profeta Isaías 6.1-8 e orou a Deus com o plenário, ato seguinte passou a palavra para o Pr. Thiago della rosa 2º vice-presidente da COMADEMAT e presidente das Assembléia de Deus Lucas do Rio Verde Mato Grosso e o mesmo contou um testemunho de como foi o início da sua chamada ministerial sequencialmente convidou os presentes para ler a palavra do senhor na 2 carta de Paulo a Timóteo 1.6, 4.9-17, na sequência o dirigente passou a direção dos trabalhos convencionais ao Pr. João Agripino de França Presidente da COMADEMAT e também Presidente das Assembléias de Deus na Cidade de Sorriso, ato seguinte o senhor presidente passou a palavra ao 4º secretário e também presidente das assembleias de Deus em São Félix do Araguaia Pr. Luiz Antônio da Silva, para proceder com as leituras das atas as quais sendo lidas foram aprovadas por unanimidade, ato contínuo o Senhor presidente passou a palavra para o Evangelista José aparecido o qual falou lembrando do saudoso pastor José Geraldo dos Anjos o qual disse ele não só ter prestado relevantes trabalhos como deixou um importante legado como sua fé, oração e companheirismo, ato seguinte o Sr. Presidente atendeu o requerimento do evangelista Zeconias da Silva Lima que falou sobre a energia solar pois é ele representante de uma empresa no ramo, ato contínuo o Sr. Presidente passou a palavra ao Pr. Antônio Dias Pastor no setor jardim vitória e também tesoureiro da SEMAD (Secretaria Estadual de Missões Das Assembleias De Deus) e o mesmo procedeu com a leitura do relatório financeiro e tendo lido foi posto o relatório a aprovação: o que foi aprovado por unanimidade na sequência o senhor presidente atendeu ao requerimento do Pr. Pedro Peixoto pastor do setor COHAB São Gonçalo, o qual falou sobre as eleições e agradeceu a Deus e os convencionais pelo resultado e teceu elogios a comissão permanente eleitoral, ato contínuo o Sr. Presidente passou palavra para o Pr. José Antonio da Silva sobrinho 3º vice-presidente da COMADEMAT e presidente das assembleias de Deus em Tangará da Serra, o qual agradeceu a mesa diretora e também aos obreiros da região noroeste pelo apoio, ato seguinte o Sr. Presidente convidou Pr. Sebastião Teixeira para louvar a Deus enquanto ele louvou a Deus com um hino avulso se tirou uma oferta para a construção do templo em Ribeirão Cascalheira, ato seguinte Sr. Presidente Passou a palavra ao Pr. Moisés de Oliveira 2º Secretário da COMADEMAT também presidente das assembleias de Deus em Barra do Bugres que leu um aviso e sequencialmente leu os nomes da diretoria da SEMAD Mato Grosso gestão 2021 a 2022 para presidente Pr. João Agripino de França, secretário estadual Pr. Silas Paulo de Souza, Secretário executivo Pr. Wesley Marcelino de Oliveira, 1º tesoureiro Ev. Ailton Vieira dos Anjos, 2º Ev. Simeão Cirilo da Silva, assessor financeiro Ev. Iramá da Silva sobrinho, Após serem lidos os nomes posto a aprovação os quais foram unanimemente aprovados foi dado posse aos mesmos por ocasião orou a Deus Pr. Eurico Machado Sanches 3º secretário da COMADEMAT e presidente das Assembleias de Deus em Colíder, em continuação foi passada a palavra ao Pr. José Geraldo Lopes Pr. Missionário nos Estados Unidos da América, na cidade de Newark, e o mesmo leu na carta de Paulo aos colossenses 4.7-17 e ministrou uma instrutiva e edificante palavra, citou a obediência de tíquico ao apóstolo Paulo e também o amor cristão existente entre eles, ato seguinte o senhor presidente passou a palavra ao 1º secretário Juvanir de oliveira e também Pastor do setor novo horizonte cidade de Cuiabá o qual fez a leitura dos nomes de pastores que estariam mudando os quais foram Pr. José





COMADEMAT

Convenção de Ministros das Assembleias de Deus
no Estado de Mato Grosso



Augusto Morales para a cidade Porto dos Gaúchos, Pr. Antônio César dos Santos para a cidade Nova Lacerda, Pr. Samuel Alves da Silva para Brasnorte, Pr. José Nunes Pereira para cidade Gaucha do Norte, Pr. José Aparecido Nascimento para a cidade Itanhangá, Pr. Henrique do Carmo de Souza para a cidade Salto do Céu, Pr. Francisco Santana para cidade de Cláudia, Pr. Geraldo de Lana Barbosa para General Carneiro, Pr. Eliel dos Santos tomará posse como presidente em Santo Antônio do leste, Pr. João Antonio Meneses para cidade de Canabrava do Norte, Isaias de Brito Orzechowski para Nova Brasilândia, Pr. Daniel Rebeca para cidade de Cuiabá, Pr. Cleomar Oliveira Sandin para auxiliar em Colíder, Pr. Moisés Rodrigues de Souza para auxiliar em Pontes e Lacerda, Pr. Claudio Nunes para auxiliar primavera do leste, Pr. Ailton santos da silva para Paredão campo de Primavera do leste, PR Gilmar Rodrigues para auxiliar em Sinop, após lido os nomes e posto a aprovação foi aprovado por unanimidade e após ler também dois requerimento com pedido de desligamento do Ev. Wanderlei Silva Souza de Cuiabá por mudança de ministério, Ev. Fabiano José Teixeira por pecado contra o corpo, os quais os nomes sendo apresentados foram unanimemente aceito e homologado, na sequência foi recolhido uma oferta para o Pr. Gonçalo Air Presidente das Assembléias de Ribeirão Cascalheira a qual rendeu 1.700,10 (um mil setecentos reais e dez centavos) ato contínuo o Pr. presidente da COMADEMAT encerrou o primeiro período da terceira sessão e convidou o Pr. Silas Paulo de Souza para orar e às 12h e 5 min, foi impetrado a benção apostólica pelo Pastor Presidente.

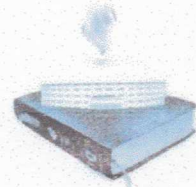
Ata do segundo período, da terceira sessão da 74º AGO, (Assembleia Geral ordinária), da COMADEMAT (Convenção de Ministros das Assembleias de Deus do Estado de Mato Grosso). Foi iniciado o segundo período da terceira sessão da septuagésima quarta AGO da COMADEMAT, às 14 horas até as 14 horas e 20 minutos se deu o período de oração, foram cantados os hinos de nº 125, 141 e 39 da harpa cristã na sequência o Dirigente Pr. Aguinaldo Neves passou a palavra para o Pr. Samuel Gonçalves de Assis o qual leu a palavra de Deus em II Reis 22.13-14 que transmitiu uma poderosa palavra ao plenário convencional, estando ainda o pastor Samuel Gonçalves ministrando chegou ao plenário o senhor presidente e mesa diretora, então o Pr. Samuel devolveu a direção ao Pr. João Agripino de França Presidente da COMADEMAT e o mesmo sugeriu que cantassem o hino e tirassem uma oferta para ajudar a igreja do senhor em Nova Nazaré então um conjunto da casa de recuperação tenda de Abraão louvou ao senhor com um hino avulso enquanto a oferta foi tirada, ato seguinte o Sr. Presidente passou a palavra para o Deputado e Ev. Sebastião Machado Rezende que deu uma rápida palavra e fez alguns agradecimentos, na sequência o Sr. Presidente passou a palavra para o Pr. Rogério dos Anjos e o mesmo falou sobre a CNJ (Comissão Nacional da Juventude) e o mesmo fez uma proposta para que viesse de cada região cinco ônibus com a mocidade falou também que um dos focos da CNJ são filhos de pastores e que teria estudo bíblicos para os tais e tal proposta foi apresentada e aprovada por unanimidade, na sequência o senhor presidente passou a palavra para o Pr. Enésio Barreto Rondon 1º tesoureiro da COMADEMAT para proceder com a leitura do relatório financeiro, qual foi lido e posto a aprovação foi aprovado por unanimidade, ato contínuo o senhor presidente avisou





COMADEMAT

Convenção de Ministros das Assembleias de Deus
no Estado de Mato Grosso



14

que não haverá convenção no mês de maio, mas que teremos a convenção da CGADB (Convenção Geral Das Assembleias de Deus No Brasil em Abril de 2021) e todos devem trazer os 3% mais 1% para reforma do grande templo, ato contínuo foi falado o valor da oferta para Nova Nazaré que chegou a render 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) ato seguinte o Sr. Presidente leu a palavra de Deus na carta de Paulo aos efésios 4.11 e trouxe uma palavra aos convencionais com base neste texto e sequencialmente passou a palavra para o 1º secretário Pr. Juvanir de Oliveira o qual agradeceu aos convencionais pelo voto de confiança e deu alguns avisos, e fez a proposta do processo eletrônico para separação de Evangelistas e pastores e foi aprovado por unanimidade, e ficará a cargo do Evangelista Silvio Santos a programação do sistema eletrônico, Dando sequência na sessão em aberto o presidente da Comademmat informou ao plenário que o pr. Juvanir de Oliveira Primeiro secretário da Comademmat assumiu todos os trabalhos da secretaria e dará plantão todos os dias das 08:30hs 11:30hs e das 13:30hs às 16:00hs para atendimento de documentação, na sequência foram apresentados dois pedidos de desligamentos formulados pelo pastor Anaeto Brasil da Silva que pediu homologação de desligamento dos seguintes ministros Ev. João Cruz Cardoso e Ev. Josivan Ferreira da Silva, ato seguinte foi passado a palavra ao Pr. Silas Paulo de Souza 1º Vice Presidente da COMADEMAT e presidente das Assembleias de Deus em Cuiabá e região, que passou a fazer a CHAMADA DOS PRESBÍTEROS A SEREM SAGRADOS AO SANTO MINISTÉRIO DE EVANGELISTAS os quais foram, de CUIABÁ, Manoel Sebastião da Silva, Samuel de Moraes Costa, Wesley Felipe Monteiro Mesquita, Fernando Reis da Guia, Wagner Vicente Pereira, Valtenio Alves de Jesus, Dercy Pedroso Delgado, Aleixo Pereira Nunes, Gonçalo de Jesus Rodrigues da Silva, Cleber Junior Soares de Moura, Walmirson dos Santos Almeida, Gesse Israel da Cunha, Rogério Borges Freitas Emerson Batista da Silva, Ademir Augusto da Silva Meira, Nerisvaldo Gomes Dos Anjos, Bruno Tiago Cardoso, Margino Francisco da Costa, Luizinho da Trindade, Ailton Ferreira dos Santos, Herbi Rodrigues da Silva Arlindo Santos Sampaio Hewerton Ildefonso da Silva, Benedito Pinto de Oliveira, Iram Martins Da Cruz, Edicarlos Gomes de Oliveira, Robson Oliveira Lima, Elias Valério de Souza, Julio Bispo Cerqueira Filho, Daniel Vicente Da Silva, Walmir Pereira, Raildo de Almeida Ungria, Domingos Sávio Xavier, Ailton Alves de Almeida, Antonio Orlando Mota, Juvenildo Barbosa Mabaco, Nilson Blemer Carvalho, Orlando Osmar Vilela Neto, Antonio Mauricio do Nascimento, Eduardo Francisco da Silva, Gelton Guimares de Oliveira, Bertino João Dias de Campos, Cícero Aparecido Oliveira, Edeemar Renner, Ledeusban Marques Porfírio de Deus, Hemerson Bernardes Bueno, Alex Sander Tavares Martins, João Ferreira de Brito, José Marques do Nascimento, Jair Bertuchi, Roberval Dos Santos Silva, Isaias Garcia da Costa e Silva, Sebastião Carlos da Silva Filho, Demilzo Rodrigues de Almeida, Joilson Leite Da Silva, Paulo Irape Gomes de Alencar, Everaldo Gonçalo Bismark Rodrigues, Liberato Turibe da Silva, Wanderlan Sidiney Gonçalves Barbosa, Josias Gonçalves de Albuquerque, Davi Teles Pereira, Izaquiel Rodrigues de Lima, Carlos Alexandre de Moura, Juscelino Soares Martins, Raul Rodrigo Filho, Deodete Marques da Silva, Luiz





COMADEMAT

Convenção de Ministros das Assembleias de Deus
no Estado de Mato Grosso



15

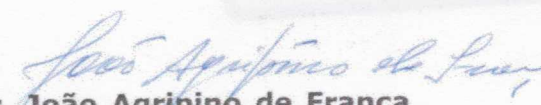
Antonio Rodrigues, Alexandre Augusto Biancardi, Geosmar Inácio de Oliveira, Mauro Marcio Brito de Oliveira, Amilton Felix de Souza, Gilson José Nunes de Arruda, Jobilei Gonzaga da Silva, Joacir Rodrigues Da Silva, José Raimundo Cavalcante Dos Santos, Geovane Adelino Senabio, Ricardo Tavares Da Silva, Gonçalves Alvaro Das Neves Oelson Chaves Do Nascimento, José Júlio Fernandes Monteiro, Mario Carolino Veira, Luiz Fernando Dias Dos Santos, Pedro Alberto Da Silva Adelson Pereira Dos Santos, José Ramos Cabrera, Soair Queiroz Rosa, Mateus Pereira Da Silva, Ismael Alves Da Cruz, Isaias Ferreira Mendes. Após esta chamada o senhor presidente passou a palavra ao Pr. José Genésio da Silva 4º Vice presidente da COMADEMAT e presidente das Assembleia de Deus em rondonópolis mato grosso e o mesmo orou ao senhor por todos os que foram chamados, na sequência o 1º Secretário Pr. Juvanir passou a palavra ao Pr. Moises de Oliveira 2º secretário da COMADEMAT e presidente das Assembleia de Deus em Barra do Bugres Mato grosso, e este procedeu com a chamada da segunda formação de presbíteros a serem sagrados ao ministério de Evangelistas, os quais foram DE ALTA FLORESTA; Marcelino Pereira Ramos. DE APIACÁS; Iton José Vidori Da Silva. DE ARENAPOLIS; Rodrigo Dos Reis Cardoso, Orias Ferreira Santos, Rubens Alves Ribeiro Reginaldo Braga dos Santos. DE ALTO PARAGUAI; Ednel Ernestino Da Silva. DE ALTO GARÇAS; Cleiton Camargo Da Silva. DE ARAPUTANGA; Wenderson Miranda Rodrigues, Elieir Dias Figueiredo Aripuana Jonas Batista De Araujo José Eurico Alves Dos Reis. DE BARRA DO GARÇAS; Marcio Landerson Medina Santos, Neivaldo Da Silva, Ruben De Souza Figueira Agnaldo Santos Leite, Adão Rocha Guimaraes Filho, Adão José Batista Da Silva, Clenilton Lopes De Moraes, Gustavo Erik De Souza Oliveira. DE BARRA DO BUGRES; Cícero José Da Silva, José Antonio Da Silva, Redorane de Souza Denis samartin, Manoel Pedro dos santos filho, Valdir Teodoro da silva. DE BOM JESUS DO ARAGUAIA; Jonatas monteiro de Souza Fidelis Barbosa gloria. DE Boca do acre; Andre Alves Moreira, Raimundo nonato Rodrigues da cruz, Raimundo falcão Gomes, José Almiro Melo da Silva. De Campo verde; Gesiel lima de Araujo, Vanderlei Barbosa da Silva, Elionardo pereira Lopes, Rogerio Rodrigues dos santos, Agnaldo Antonio da costa, Juliano kutianski. DE CAMPO VERDE; Celso Roberto Moraes pinto. DE CASTANHEIRA; Gesiel Rodrigues da silva. DE CACERES; Leide Lauro Gomes da silva, Elton aparecido lemes da silva, Gessildo simião, Noel José de Almeida, Raimundo de oliveira Gomes, Moises dos santos, Rubem martiliano da silva, Ezequiel Nunes Pacheco, Vitor Valentim bonfá, Janes Barbosa de melo, Alexand Aristides Correa, Edmar Pereira dos Santos. DE CAMPO NOVO DOS PARECÍ AMARO Sergio da silva, Gilberto José da silva, Vanderlei Lazzarotto, Ronivan dos reis Santana Guimarães Junior. DE COLÍDER; José Honório pereira, imerson lima ferreira, Evaldo dos santos e silva, angelo de oliveira, judson Martins Correa, Diego xaves freire. DE DENISE; Ezequiel Azevedo Mendes, José de Irineu vieira da silva. DE DIAMANTINO; Diego Fernandes de Assis, Samuel da costa, Genildo Rodrigues Alves. DE HUMAITA; Alviar Roberto rohling, Ary Osmar de Souza Lisboa, valdenir Caetano Pasco. DE IPIRANGA DO NORTE; Vivaldino Nunes dos santos Jaciara, Reinaldo filomeno Martins. DE JUARA; Fabio vieira de Jesus. DE



COMADEMAT pastor do setor Santa Izabel em Cuiabá que procedeu com a chamada de PASTORES PARA FILIAÇÃO À COMADEMAT. Sendo de CUIABÁ; Aleondas de moura, Pedro romeiro costa, Edilson da costa santos, Valmor Luiz do nascimento, Faustino freire de Medeiros. DE CAMPINAPOLIS; Deusimar vanderley da silva. DE JACIARA; Mauricio Carlos filho da cruz; DE ARENAPOLIS; Jair batista do Couto. DE ALTA FLORESTA; Joaquim Rodrigues Barbosa. DE MATUPA; Nelson Jesus oliveira. DE CACERES; Marcio pereira, Vilmar vieira de Paula. DE SINOP; José Carlos silva Alves. DE DENISE; José Ronaldo da silva. DE TERRA NOVA DO NORTE; Valentin Berto Barreto. DE NEWARK; Moises Lopes da silva sobrinho. E ainda na sequência o Sr. Presidente passou a Palavra ao Pr. José Genésio da Silva 4º Vice presidente da COMADEMAT e presidente das Assembléia de Deus em Rondonópolis Mato Grosso, que procedeu com a chamada de ministros para REINTEGRAÇÃO A COMADEMAT os quais foram DE CHAPADA DOS GUIMARÃES; Clebson José da silva, DE PONTES E LACERDA; Agnaldo vieira lima. DE SINOP; Marcelo costa cordeiro, Adilsom Bonifacio pinto. DE JUINA; Wilson Gonçalves da silva.



Ato seguinte o Pr. presidente passou a palavra para o Pr. Luiz Antonio Da Silva e este orou pelas três classes de ministros chamados na sequência o Sr. Presidente fez alguns agradecimentos e outra vez passou a palavra para o 1º Secretário Pr. Juvanir de Oliveira para orar e na sequência o senhor presidente encerrou a 74º AGO da COMADEMAT às 17 horas e 9 min e para constar, eu pastor Juvanir de Oliveira, primeiro secretário, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo presidente da Comademmat.


Pr. João Agripino de França
Presidente


Pr. Juvanir de Oliveira
1º Secretário

<p>TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fax: (0xx65) 3052-9054 Tabela/Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br</p> <p>MT</p> <p>PESSOA JURÍDICA - O.S. 597397 - Liv. A-1973 - Fls. 063-126 COMADEMAT - CONVENÇÃO DOS MINISTROS DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS NO ESTADO DE MATO GROSSO Protocolado em: 28/02/2021 sob nr. 370822 Registrado em: 28/02/2021 sob nr. 38425 Averbado ao prot. nr. 108954 e reg. nr. 1539 Reg. por: Renir Aparecida dos Santos - Emol: R\$ 432,5 Em testemunho  da verdade Renir Aparecida dos Santos - Tabeliã Substituta</p>	<p>TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fax: (0xx65) 3052-9054 Tabela/Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br</p> <p>MT</p> <p>PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO ATO DE NOTAS E REGISTRO Código do Cartório: 058</p> <p>Selo de Controle Digital Codigo do Ato: 103.107.108.534   BNC59662 - 432,5 Selo de Controle Digital Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos</p>
---	--

